



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RESOLUÇÃO CONSUP / IFCE Nº 141, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova o Manual de normatização de projetos pedagógicos dos cursos do IFCE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior em sua 77ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23255.007444/2023-84,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo, o Manual de normatização de projetos pedagógicos dos cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

Art. 2º Estabelecer que esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação no boletim de serviços.

JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES
Presidente do CONSUP

Anexo Resolução 141



Documento assinado eletronicamente por **Jose Wally Mendonca Menezes, Presidente do Conselho Superior**, em 23/02/2024, às 13:40, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5690361** e o código CRC **BC6DAC51**.

MANUAL DE NORMATIZAÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS DOS CURSOS DO INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ



MANUAL DE NORMATIZAÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS DOS CURSOS DO INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ

Aprovado pela Resolução CONSUP N° 141,
de 18 de dezembro de 2023

Fortaleza, 2024



© Copyright 2022 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE)
Direitos reservados e protegidos pela Lei n. 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.
É proibida a reprodução total ou parcial sem autorização expressa do IFCE.

Reitor

José Wally Mendonça Menezes

Pró-reitora de Ensino

Cristiane Borges Braga

Diretor do Centro de Referência em Educação a Distância (CREaD)

Igor de Moraes Paim

Elaboração e sistematização

Aline da Silva Pereira	Iraci de Oliveira Moraes Schmidlin
Ana Leila Freitas Maciel	Isabel Magda Said Pierre Carneiro
Armênia Chaves Fernandes Vieira	Jarbiani Sucupira Alves de Castro
Francisco Leandro Castro Lopes	Márcia Roxana da Silva Regis Arruda
Gisela de Assis Conceição	Nórlia Nabuco Parente

Revisão textual

Ana Leila Freitas Maciel

Capa, projeto gráfico e diagramação

Tamar Fortes | CREaD
Fotos da capa: Adobe Stock

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Sistema de Bibliotecas - SIBI – Campus Fortaleza

I59c Instituto Federal do Ceará.
Manual de normatização de projetos pedagógicos dos cursos do Instituto Federal do Ceará / Instituto Federal do Ceará ... [et al.]. – Fortaleza: IFCE, 2024.

E-book no formato PDF - 3,8MB
ISBN: 978-65-87470-53-5.

1. IFCE - Projetos Pedagógicos. 2. Ensino. 3. Projetos educacionais. I. Pereira, Aline da Silva. II. Maciel, Ana Leila Freitas. III. Vieira, Armênia Chaves Fernandes. IV. Lopes, Francisco Leandro Castro. V. Conceição, Gisela de Assis. VI. Shimidlin, Iraci de Oliveira Moraes. VII. Carneiro, Isabel Magda Said Pierre. VIII. Castro, Jarbiani Sucupira Alves de. IX. Arruda, Márcia Roxana da Silva Regis. X. Parente, Nórlia Nabuco. XI. Título.

CDD 371.006

Bibliotecário: Francisco Leandro Castro Lopes – CRB N° 3/ 1103

APRESENTAÇÃO

A segunda edição do Manual de Normatização de Projetos Pedagógicos dos Cursos Técnicos e de Graduação do Instituto Federal do Ceará (IFCE) apresenta à comunidade acadêmica orientações específicas para os processos de elaboração, alteração e atualização de projetos pedagógicos de cursos técnicos e de graduação na modalidade presencial do Instituto Federal do Ceará (IFCE).

Este documento apresenta tópicos que tratam da caracterização do projeto pedagógico de curso, da orientação metodológica a ser utilizada pelo *campus* no processo de elaboração, alteração ou atualização de PPC, da fundamentação legal ao qual o projeto pedagógico deve estar embasado, assim como formatação, elementos e a estrutura que compõem o PPC, informações que devem constar no Sistema Acadêmico e no portal do IFCE, além de bibliografia e anexos.

As orientações, devidamente detalhadas, estão em consonância com a legislação educacional. Portanto, pretende-se que seja um facilitador do trabalho a ser desenvolvido nos *campi*. Nesse sentido, é fundamental que ao utilizar este documento como subsídio no seu trabalho, sejam observados os detalhamentos dos procedimentos e, sobretudo, os prazos estabelecidos para o desenvolvimento das ações.

A reedição do Manual trouxe, além de novos fluxos e legislação atualizada, a inserção de diretrizes para os projetos pedagógicos de cursos presenciais com carga horária a distância.

Portanto, aos que fazem parte da Gestão de Ensino do *campus*, espera-se que este documento seja mais um instrumento que corrobora para o sucesso de suas ações.

Pró-reitoria de Ensino

1. Caracterização do Projeto Pedagógico do Curso 7

2. Metodologia para a elaboração, alteração e atualização de PPC 7

2.1 Elaboração de PPC.....7

2.1.1 Formação de comissões.....7

2.1.2 Elaboração do Documento..... 9

2.1.3 Do que cabe à Proen 10

2.2 Alteração de PPC de curso em funcionamento 10

2.2.1 Dos fluxos e responsabilidades11

2.3 Atualização de PPC de curso em funcionamento 13

3. Fundamentação legal do PPC..... 15

3.1 Normativas nacionais comuns aos cursos técnicos e de graduação 15

3.2 Normativas institucionais comuns aos cursos técnicos e de graduação..... 15

3.3 Normativas nacionais para cursos técnicos de nível médio 16

3.4 Normativas nacionais para cursos de graduação 17

4. Elementos e estrutura do PPC..... 19

4.1 Elementos pré-textuais..... 19

4.1.1 Dados do curso..... 19

4.2 Elementos textuais do PPC 21

4.2.1 Apresentação 21

4.2.2 Contextualização da instituição..... 21

4.2.3 Justificativa para a oferta do curso 21

4.2.4 Fundamentação legal 22

4.2.5 Objetivos do curso 22

4.2.6 Formas de ingresso 23

4.2.7 Áreas de atuação..... 23

4.2.8 Perfil esperado do futuro profissional 23

4.2.9 Metodologia..... 23

4.2.10 Organização curricular 25

4.2.10.1 Da estrutura curricular de cursos presenciais
com previsão de carga horária na modalidade a distância 25

4.2.10.2 Matriz curricular 25

4.2.10.3 Fluxograma curricular..... 27

4.2.11 Avaliação da aprendizagem 27

4.2.12	Prática profissional Supervisionada – PPS (técnicos e tecnologia)	27
4.2.13	Prática como Componente Curricular (licenciaturas)	28
4.2.14	Estágio Supervisionado	28
4.2.15	Atividades complementares (Graduação)	29
4.2.16	Critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores	30
4.2.17	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	30
4.2.18	Emissão de diploma	30
4.2.19	Avaliação do projeto do curso	30
4.2.20	Atuação do coordenador de curso	31
4.2.21	Políticas institucionais constantes no PDI no âmbito do curso	31
4.2.22	Apoio ao discente	31
4.2.23	Corpo docente	32
4.2.24	Corpo tutorial	32
4.2.25	núcleo de tecnologias e educação a distância (nTEADS)	33
4.2.26	Corpo técnico-administrativo	33
4.2.27	Infraestrutura	33
4.2.27.1	Biblioteca	33
4.2.27.2	Infraestrutura física e recursos materiais	33
4.2.27.3	Infraestrutura de laboratórios	34
4.2.27.4	Infraestrutura de laboratório de informática conectado à internet	34
4.2.27.5	Laboratórios básicos	34
4.2.27.6	Laboratórios específicos à área do curso	34
4.2.28	Referências	34
4.2.29	Anexos do PPC	35
5.	Das informações constantes no Sistema Acadêmico e no portal do IFCE	36
5.1	No Sistema de Dados Acadêmicos	37
5.2	Na página institucional do <i>campus</i> quanto aos cursos e aos PPCs	37
6.	Referências	38
7.	Anexos	39

1. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO

O Projeto Pedagógico de Curso (PPC) do IFCE é um documento institucional de referência para estudantes, professores e gestores da instituição, pois apresenta os pressupostos teóricos, metodológicos, o percurso formativo discente, a estrutura e o funcionamento dos cursos técnicos e de graduação.

As funções do projeto pedagógico do curso devem estar diretamente ligadas à “espinha dorsal formativa” que esse documento contempla, ou seja, ao currículo do curso, suas perspectivas e alcance.

No IFCE, os elementos constitutivos do PPC são:

- a contextualização do curso, abrangendo os aspectos histórico, socioeducacional, político e econômico, articulando-os às diversas demandas da sociedade;
- a aplicação das legislação educacional, das políticas institucionais de ensino, de pesquisa e de extensão, assegurando a expressão de identidade e inserção local e regional do curso;
- a identidade formativa nos âmbitos humano, científico e profissional;
- as concepções pedagógicas e as orientações metodológicas e estratégicas para o ensino e a aprendizagem, inclusive a sua avaliação;
- o currículo, enquanto ente representativo de um conjunto de elementos que integram os processos de ensinar e de aprender num determinado tempo e contexto, garantindo a identidade do curso e o respeito à diversidade regional.

São objetivos do PPC:

- apresentar a organização curricular do curso, os procedimentos metodológicos e de avaliação do processo de ensino e aprendizagem e do próprio curso;
- definir o percurso de formação acadêmica e profissional do estudante, considerando as especificidades das diversas áreas do conhecimento, e observando a legislação educacional pertinente.

2. METODOLOGIA PARA A ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PPC

Um dos pré-requisitos para o funcionamento de um curso é seu PPC ter sido elaborado. Uma vez elaborado, os cursos técnicos e de graduação, em consonância com Projeto Político Pedagógico Institucional (PPI), o Plano Estratégico para Permanência e Êxito dos estudantes (PPE) e com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), podem ser submetidos aos procedimentos de alteração ou atualização.

Nos anexos I, II, e III estão disponíveis os fluxos processuais para os procedimentos de elaboração, alteração e atualização, conforme descritos a seguir.

2.1 ELABORAÇÃO DE PPC

2.1.1 Formação de comissões

O processo de criação de novos cursos deve ser realizado conforme a Resolução do Conselho Superior do IFCE, que trata da Criação, Suspensão e Extinção de Cursos Técnicos e de Graduação no IFCE.

Nessa perspectiva, para criá-los, previamente deve ser formada a seguinte comissão:

- Comissão de Elaboração do PPC do curso conduzida por comissão designada pelo diretor-geral do *campus*. A comissão para elaboração de PPC deverá ser composta pelos seguintes membros:

No âmbito dos cursos técnicos:

- A pessoa responsável pela coordenação do curso e os servidores que atuem:
 - na Coordenação Técnico-Pedagógica (CTP): pedagogo(a) ou técnico(a) em assuntos educacionais;
 - na Biblioteca: bibliotecário(a);
 - no setor de Extensão ou equivalente no *campus*, quando prevista carga horária de extensão curricularizada;
 - no Núcleo de Acessibilidade às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE);
 - no Núcleo de Estudos e Pesquisas Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI);
 - no Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual (NUGEDS), quando houver;
 - e ainda, no mínimo dois docentes com formação na área específica do curso proposto.

Observações:

- O coordenador do curso deve ser o presidente da comissão.
- Se o PPC for de curso técnico integrado ao ensino médio, deve haver pelo menos um docente do curso técnico integrado que leciona disciplina técnica, e um docente que leciona disciplina da formação geral básica.
- Se o PPC for de curso presencial com carga horária a distância, deve haver um professor ou um técnico-administrativo com experiência em Educação a Distância (EaD) que, preferencialmente, componha o Núcleo de Tecnologias e Educação a Distância (NTEaD) do *campus*.

No âmbito de cursos de graduação:

- A pessoa responsável pela coordenação do curso e os servidores que atuem:
 - na Coordenação Técnico-Pedagógica (CTP): pedagogo(a) ou técnico(a) em assuntos educacionais;
 - na Biblioteca: bibliotecário(a);
 - no setor de Extensão ou equivalente no *campus*, quando prevista carga horária de extensão curricularizada;
 - no Núcleo de Acessibilidade às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE);
 - no Núcleo de Estudos e Pesquisas Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI);
 - no Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual (NUGEDS), quando houver;

- no mínimo dois docentes com formação na área específica do curso proposto;
- todos os membros do Núcleo Docente Estruturante.

Observações:

- O coordenador do curso deve ser o presidente da comissão.
- Se o PPC for de curso presencial com carga horária a distância, deve haver um professor ou um técnico-administrativo com experiência em Educação a Distância (EaD) que, preferencialmente, componha o Núcleo de Tecnologias e Educação a Distância (NTEaD) do campus.

2.1.2 Elaboração do Documento

A elaboração do PPC deverá utilizar como fontes de pesquisa:

- o Estudo de Potencialidades da Região onde o curso será ofertado e o Estudo de Viabilidade Técnica do Curso;
- a legislação nacional e institucional que embasa legalmente o curso a ser ofertado, inclusive quando se tratar de curso presencial com carga horária a distância;
- material de estudo pedagógico sobre assuntos que farão parte do PPC, entre eles: currículo, metodologia e práticas de ensino, avaliação da aprendizagem, recuperação da aprendizagem.

De posse das informações coletadas, a Comissão deverá:

- organizar e estudar o conteúdo coletado;
- fazer revisão da documentação;
- elaborar o texto do PPC avaliando o seu atendimento à legislação e consolidando o seu conteúdo;
- coordenar o processo de elaboração do Programa de Unidade Didática (PUD) (Anexo IV e V), fazendo a sua devida avaliação, observando a coerência entre PUD e perfil do egresso do curso e entre carga horária da disciplina e conteúdo proposto;
- fazer a revisão textual e formatar o documento;
- atestar, por meio de parecer, o atendimento às Diretrizes para a Educação das Relações Étnico-Raciais e História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, Diretrizes sobre o atendimento a pessoas com deficiência, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental, Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos e Diretrizes da Curricularização da Extensão;
- Enviar o PPC, com o parecer acima referido à Coordenação Técnico-Pedagógica - CTP, para elaboração do Parecer Pedagógico¹ (anexo VI), a qual deverá obrigatoriamente atestar que o PPC atende ou não, ao estabelecido neste Manual;
- Enviar o processo para a gestão máxima de ensino do *campus*, a qual deve analisar e solicitar a anuência da Direção Geral, que por conseguinte encaminhará essa documentação para

¹ Somente os projetos pedagógicos com Parecer Pedagógico favorável e que atendam a todos os itens deste Manual serão submetidos para apreciação das instâncias superiores (PROEN, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e Conselho Superior).

a Pró-reitoria de Ensino. A solicitação deve ser via Sistema Eletrônico de Informação (SEI) e enviada à Proen, com os seguintes documentos obrigatórios:

- Parecer do estudo de potencialidades do *campus*;
- Lista de verificação;
- Projeto pedagógico;
- Pareceres sobre atendimento às Diretrizes para a Educação das Relações Étnico-Raciais e História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, Diretrizes sobre o atendimento a pessoas com deficiência, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental, Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos e Diretrizes da Curricularização da Extensão;
- Parecer Pedagógico do *campus*.

2.1.3 Do que cabe à Proen

Em atendimento a Resolução Consup vigente que trata de Criação, Suspensão e Extinção de Cursos, caberá a Proen designar, por meio de portaria, a Comissão de Avaliação.

Em caso de cursos presenciais com oferta de carga horária a distância, a Proen encaminhará o processo à Coordenação Pedagógica e Acadêmica dos Cursos a Distância do IFCE (CPAC), setor do Centro de Referência em Educação a Distância (Cread) do IFCE, para emissão do parecer pedagógico quanto à modalidade a distância.

Acrescenta-se a necessidade de emissão de Parecer Conjunto da Pró-reitoria de Extensão e Proen referente à análise da carga horária de extensão curricularizada.

Portanto, a criação da comissão de avaliação do curso ocorrerá somente após a emissão desses pareceres favoráveis, conforme o caso.

O prazo para a Comissão de Avaliação analisar a proposição de criação de novo curso será de 60 (sessenta) dias, descontados aqueles destinados às possíveis revisões do PPC pela comissão de elaboração do projeto.

Uma vez que o curso foi aprovado pelo Consup e a respectiva resolução de aprovação de criação foi expedida, a Coordenação do curso deverá solicitar, aos Departamento de Ensino Básico e Técnico (DEBT) ou Departamento de Ensino Superior (DES), a depender do tipo de curso, via processo no SEI, o cadastro do curso e da matriz curricular no Sistema Acadêmico.

Para tanto, deve fazer parte desse processo, o ofício de solicitação, o PPC do curso, os anexos em arquivos separado do PPC, em formatos individuais e em formato PDF, dos Programas de Unidade Didática - PUDs.

2.2 ALTERAÇÃO DE PPC DE CURSO EM FUNCIONAMENTO

O Projeto Pedagógico do Curso é um documento balizador para a formação do estudante, portanto não deve ser concebido como um documento imutável, mas sim discutido e reavaliado pela comunidade acadêmica diretamente relacionada. No entanto, deve-se atentar que, necessariamente, deverá ser vivenciado pelos estudantes e docentes, ou seja, as alterações curriculares obrigatoriamente deverão ser fruto da reflexão sobre a ação, movimento que exige tempo para ser observado e avaliado.

Deste modo, as alterações de PPC se justificam quando há necessidade de aperfeiçoar, atualizar, modernizar o currículo tomando por base:

- os resultados dos processos de avaliação interna e externa do curso;
- a necessidade de adequar o perfil profissional do egresso às exigências do mundo do trabalho e ao Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos e Tecnológicos vigentes e às Diretrizes Curriculares dos cursos de licenciatura e de bacharelado;
- alinhamento curricular;
- atender às demandas especificadas no Plano Estratégico de Permanência e Êxito vigente no IFCE, como, por exemplo:
 - adoção de metodologias de ensino mais eficazes;
 - alteração nos pré-requisitos da matriz curricular;
 - alteração nos objetivos do curso (observando o perfil do egresso), na carga horária e/ou no quantitativo de vagas a serem ofertadas;
 - implantação do percentual da carga horária a distância nos cursos presenciais;
 - alteração do percentual da carga horária presencial e a distância nos cursos.

2.2.1 Dos fluxos e responsabilidades

As alterações de PPC podem ser solicitadas pela Pró-reitoria de Ensino, pela Coordenação do curso ou de área, Colegiado do Curso, Coordenação Técnico-Pedagógica (CTP), NAPNE, NEABI, NUGEDS, docente do curso ou representante da Gestão de Ensino, e ainda, somente para os cursos de graduação, pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE).

A alteração de PPC no âmbito da graduação deverá ser feita pelo NDE; já no âmbito dos cursos técnicos, deverá ser pelo Colegiado do curso.

Etapas 1: Antes da ação de alterar o PPC

Antes da ação de alterar um PPC, é necessário estudos preliminares realizados periodicamente durante as reuniões promovidas pela Coordenação de curso com o corpo docente, devendo ser colocado em pauta discussões avaliativas sobre o curso.

Quando couber, deverão ser incluídos nesses momentos, a participação de representantes do NAPNE, do NEABI, NUGEDS, do NTEaD, setor de Extensão do *campus* ou equivalente, de representação de estudantes matriculados e egressos, ou ainda representação externa que tenha reconhecido saber na área, com os encaminhamentos registrados em ata.

Etapas 2: Para a ação de alterar um PPC:

Com a finalidade de dar maiores embasamentos para as propostas de alteração curricular, cabe à coordenação do curso:

1. Reunir-se sistematicamente com o corpo docente, incluindo, quando couber, a participação do NAPNE, do NEABI, NUGEDS, do NTEaD, setor de Extensão do *campus* ou equivalente, de representação de estudantes matriculados e egressos, ou ainda com representação externa que tenha reconhecido saber na área, com os encaminhamentos registrados em ata, para tratar da alteração do PPC do curso.

2. Articular as ações para estudo e elaboração da proposta de alteração do Projeto Pedagógico com a participação de docentes do curso e NDE (cursos de graduação) e Colegiado do curso (cursos técnicos).
3. Submeter a minuta do PPC alterado para análise curricular pelo NDE (curso de graduação) ou Colegiado de curso (curso técnico).
4. Submeter a minuta do PPC alterado ao NEABI, NAPNE, NUGEDS e setor de Extensão que deverão atestar, por meio de parecer, o atendimento às Diretrizes para a Educação das Relações Étnico-Raciais e História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, Diretrizes sobre o atendimento a pessoas com deficiência, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental, Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos e Diretrizes da Curricularização da Extensão.
5. Submeter a minuta do PPC alterado à análise do NTEaD do *campus*, para casos de cursos presenciais com carga horária a distância.
6. Submeter a minuta do PPC alterado à análise e elaboração de parecer pedagógico pela CTP.
7. Submeter a minuta do PPC alterado à análise e aprovação da proposta de alteração pelo Colegiado respaldada no Parecer Pedagógico, com registro em ata.
8. Elaborar o Plano de Transição de Matriz Curricular (Anexo VII).
9. Elaborar, obrigatoriamente, Ofício (anexo VIII) com a solicitação de alteração.
10. Encaminhar para gestão máxima de ensino do *campus* que enviará para a Proen, o PPC, o parecer pedagógico, as atas do Colegiado de curso e NDE, além do Plano de Transição de Matriz Curricular à Gestão.

Atenção!

- Plano de Transição de Matriz Curricular tem como objetivo traçar o percurso que será seguido pelos estudantes em curso, ou seja, explicitar quantos e quais componentes curriculares poderão ser aproveitados e quais deverão ser cursados pelos estudantes de forma a integralizar o seu curso.
- A concordância com o processo de migração de estudantes de uma matriz curricular em transição para uma nova matriz se dará por meio de assinatura de termo de ciência do estudante. No caso de alunos menores de idade, a assinatura do termo de ciência é dos pais ou responsáveis.

Etapas 3: Após encerramento das ações anteriores, caberá à Proen

1. Emitir, por meio do Departamento de Ensino Básico e Técnico (DEBT) ou Departamento de Ensino Superior (DES), a depender da natureza do curso, no prazo de 30 dias, parecer final de aprovação das alterações do PPC.

O parecer será emitido conjuntamente com:

- Coordenação Pedagógica e Acadêmica dos Cursos a Distância do IFCE (CPAC), setor do Centro de Referência em Educação a Distância do IFCE (CREaD), quando se tratar de cursos presenciais com oferta de carga horária a distância.
 - Pró-reitoria de Extensão (PROEXT), quando se tratar de inclusão da carga horária de extensão curricularizada.
2. Devolver o PPC à gestão máxima de ensino do *campus* com recomendações de ajustes, em caso de emissão de parecer não favorável à alteração.
Após os ajustes realizados pela Coordenação do curso, deve ser emitido novo parecer pela Coordenação Técnico-Pedagógica do *campus*. A partir de então, deve-se seguir o fluxo de aprovação interna.
 3. Receber, em até 15 dias, a devolutiva da gestão máxima de ensino do *campus*, e realizar nova análise e emitir parecer final.
 4. Encaminhar o PPC e toda a documentação ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, cabendo a este deliberar sobre as alterações.

Atenção!

- A resolução referente à alteração curricular deve ser publicada, assim como suas atualizações, na página institucional do *campus*, no local orientado pela Comunicação Social do IFCE.
- Nos casos em que a alteração do PPC incluir mudanças na matriz curricular, o início do cadastro das alterações curriculares no Sistema Acadêmico se dará somente após a solicitação formal feita pela Coordenação do curso à Proen, com 30 dias, pelo menos, antes do início do semestre em que será implantada a nova matriz. A solicitação deve ser enviada no mesmo processo via SEI, devendo ser apresentado:
 - ofício citando os links do PPC aprovado pelo CEPE e da Resolução de aprovação;
 - o Plano de Transição Curricular;
 - os PUDs em formato PDF e em arquivos individuais.

5. A Coordenadoria de Gestão do Sistema Acadêmico (CGSA) encaminhará a matriz cadastrada para a Coordenação do curso conferir os dados cadastrados e atestá-lo, e, assim, o processo de cadastro da nova matriz será concluído.

2.3 ATUALIZAÇÃO DE PPC DE CURSO EM FUNCIONAMENTO

A atualização de PPC poderá ocorrer a qualquer momento, sendo solicitada pelo coordenador do curso ou de área, Colegiado do Curso, CTP, docente do curso ou representante da Gestão de Ensino, NDE (para os cursos de graduação), e ainda pela Pró-reitoria de Ensino.

Entende-se por atualização de PPC, o processo de:

- atualização de bibliografia básica e complementar;
- atualização do quadro docente, tutorial (EaD) e técnico-administrativo;
- inclusão ou exclusão de disciplinas optativas;
- exclusão de pré-requisitos;
- atualização do rol das atividades complementares nos cursos de graduação;
- atualização do rol das possibilidades de Prática Profissional Supervisionada, quando prevista como atividades de ensino, pesquisa, extensão, artístico-cultural e o exercício profissional correlato ao curso;
- aperfeiçoamento do PUD com relação à metodologia, avaliação e recursos didáticos;
- inserção e exclusão de membros do Núcleo de Tecnologias e Educação a Distância (NTEaD);
- atualização de infraestrutura do *campus*;
- modificações textuais que estejam em consonância com o perfil de egresso e com a matriz curricular.

Atenção!

As atualizações de PPC, conforme definido neste item, não necessitam de aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE.

O fluxo seguirá os seguintes passos:

Cabe à Coordenação do curso submeter a minuta do PPC atualizado:

1. À Coordenação Técnico Pedagógica para emissão parecer pedagógico.
2. Ao Núcleo Docente Estruturante, em caso de curso de graduação, com registro em ata.
3. Ao Colegiado do curso para análise e aprovação, com registro em ata.

A Coordenação do curso envia o processo com a validação para gestão máxima de ensino do *campus*, que envia o processo à Proen, mediante ofício, obrigatoriamente, com a descrição das atualizações realizadas. A pró-reitoria emitirá parecer favorável à atualização, por meio do DEBT ou DES, a depender da natureza do curso, no prazo de 30 dias.

Atenção!

Quando se tratar de curso presencial com oferta de carga horária a distância, deverá ser emitido parecer em conjunto do DEBT ou DES e CREaD.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO PPC

Quando se tratar de PPC de curso técnico, devem ser observadas a legislação nacional e institucional que trata dos cursos técnicos integrados, concomitantes e subsequentes ao ensino médio. Para curso de graduação, devem ser consideradas a legislação nacional e institucional específica para cursos de licenciatura, bacharelado e tecnologia.

3.1 NORMATIVAS NACIONAIS COMUNS AOS CURSOS TÉCNICOS E DE GRADUAÇÃO

- Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).
- Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
- Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais (Libras), e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.
- Resolução CNE/CES nº 3, de 2 de julho de 2007. Dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula, e dá outras providências.
- Lei nº 11.741/2008. Altera dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica.
- Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria o Instituto Federal do Ceará e dá outras providências.
- Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012. Estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.
- Resolução CNE/CP nº 2, de 15 de junho de 2012. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental.
- Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017. Regulamenta o art. 8º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
- Resolução CNE/CP nº 1, de 05 de janeiro de 2021. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica.

3.2 NORMATIVAS INSTITUCIONAIS COMUNS AOS CURSOS TÉCNICOS E DE GRADUAÇÃO

- Regulamento da Organização Didática do IFCE (ROD).
- Plano de Desenvolvimento Institucional do IFCE (PDI).
- Projeto Político Pedagógico Institucional (PPPI).
- Resolução Consup que estabelece os procedimentos para criação, suspensão e extinção de cursos no IFCE.
- Resolução Consup que estabelece o Manual de elaboração de Projetos Pedagógicos.
- Tabela de Perfil Docente.

- Manual de Estágio do IFCE.
- Regulamentação das Atividades Docentes (RAD) do IFCE.
- Documento norteador dos cursos técnicos integrados ao ensino médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE.
- Regulamento para Programas de Ensino em Educação a Distância no Âmbito do Instituto Federal do Ceará.
- Resolução vigente que determina a organização do Núcleo Docente Estruturante no IFCE.
- Resolução vigente que determina a organização e o funcionamento do Colegiado de curso e dá outras providências.
- Resolução que dispõe sobre a composição e organização dos Núcleos de Tecnologias Educacionais e Educação a Distância (NTEaDs) do IFCE.
- Resolução vigente que trata da curricularização da extensão no âmbito do IFCE
- Nota Técnica vigente que trata do alinhamento das matrizes dos cursos técnicos e de graduação

3.3 NORMATIVAS NACIONAIS PARA CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO

Ao considerar as normativas listadas nesta seção, deve-se observar as formas de oferta dos cursos.

- Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro.
- Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Trata do processo de envelhecimento, respeito e valorização do idoso, de forma a eliminar o preconceito e a produzir conhecimentos sobre a matéria.
- Lei nº 10.793, de 1º de dezembro de 2003. Alterando a redação do art. 26, § 3º, e do art. 92 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, trata da Educação Física, integrada à proposta pedagógica da instituição de ensino, prevendo os casos em que sua prática seja facultativa ao estudante.
- Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e dá outras providências.
- Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”.
- Lei nº 11.684, de 2 de junho de 2008. Altera o art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir a Filosofia e a Sociologia como disciplinas obrigatórias nos currículos do ensino médio.
- Lei nº 11.769, de 18 de agosto de 2008. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da música na educação básica.
- Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera a Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, a nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006 e a nº 11.507, de 20

de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências. Dispõe sobre o tratamento transversal e integral que deve ser dado à temática de educação alimentar e nutricional, permeando todo o currículo.

- Lei nº 13.006, de 26 de junho de 2014. Acrescenta o § 8º ao art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para obrigar a exibição de filmes de produção nacional nas escolas de educação básica.
- Lei nº 13.010, de 26 de junho de 2014. Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para estabelecer o direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigos físicos ou de tratamento cruel ou degradante, e altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
- Lei nº 13.415 de 2017. Altera as Leis nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral.
- Resolução CNE/CEB nº 3, de 21 de novembro de 2018. Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.
- Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos – CNCT, quarta edição, conforme disposto na Resolução Nº 02, de 15 de dezembro de 2020, da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação.
- Lei nº 14.164, de 10 de junho de 2021. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para incluir conteúdo sobre a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica, e institui a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher.

3.4 NORMATIVAS NACIONAIS PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO

- Parecer CNE/CES nº 583, de 4 de abril de 2001, que dispõe sobre a orientação para as Diretrizes Curriculares dos Cursos de Graduação.
- Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) e dá outras providências.
- Parecer CNE/CES nº 8/2007, aprovado em 31 de janeiro de 2007, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial.
- Resolução CNE/CES nº 2, de 18 de junho de 2007, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial.
- Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia do MEC. Manual que organiza e orienta a oferta de cursos superiores de tecnologia, inspirado nas diretrizes curriculares nacionais e em sintonia com a dinâmica do setor produtivo e as expectativas da sociedade.
- Resolução CNE/CES nº 1, de 11 de março de 2016, que trata das Diretrizes e Normas Nacionais

para a oferta de Programas e Cursos de Educação Superior na Modalidade a Distância.

- Portaria Normativa nº 20, de 21 de dezembro de 2017. Dispõe sobre os procedimentos e o padrão decisório dos processos de credenciamento, recredenciamento, autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores, bem como seus aditamentos, nas modalidades presencial e a distância, das instituições de educação superior do sistema federal de ensino.
- Portaria Normativa nº 11, de 20 de junho de 2017. Estabelece normas para o credenciamento de instituições e a oferta de cursos superiores a distância, em conformidade com o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017.
- Decreto Nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017. Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino.
- Portaria nº 23, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o fluxo dos processos de credenciamento e recredenciamento de instituições de educação superior e de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores, bem como seus aditamentos.
- Portaria Normativa nº 741, de 2 de agosto de 2018. Altera a Portaria Normativa MEC nº 20, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos e o padrão decisório dos processos de credenciamento, recredenciamento, autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores, bem como seus aditamentos, nas modalidades presencial e a distância, das instituições de educação superior do sistema federal de ensino.
- Portaria Normativa nº 742, de 2 de agosto de 2018, que altera a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre os fluxos dos processos de credenciamento e recredenciamento de instituições de educação superior e de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores, bem como seus aditamentos.
- Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regulamenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014 - 2024 e dá outras providências.
- Resolução Nº 2, de 24 de abril de 2019, que Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia.
- Portaria nº 2.117, de 6 dezembro de 2019, que dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior - IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino.
- Parecer CNE/CP nº 22/2019, aprovado em 7 de novembro de 2019, sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação).
- Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação.
- Instrumentos para autorização, renovação e reconhecimento dos cursos, publicados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).
- Demais legislações expedidas posterior ao Manual e que sejam pertinentes ao curso, também devem ser consideradas.

4. ELEMENTOS E ESTRUTURA DO PPC

Para garantir uma formatação com identidade comum a todos os cursos do IFCE, os PPCs devem seguir as orientações constantes na estrutura especificada abaixo, e no Manual de Normatização de Trabalhos Acadêmicos do IFCE, no que couber.

4.1 ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS

Os elementos pré-textuais são constituídos por capa, folha de rosto, sumário e dados do curso, conforme o template (link do template):

4.1.1 Dados do curso

- Identificação da Instituição de Ensino

Nome: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – <i>campus X</i>		
CNPJ:		
Endereço:		
Cidade:	UF:	Fone:
E-mail:	Página institucional na internet:	

- Informações gerais do curso

Denominação do curso	Conforme descritos nos catálogos nacionais de curso técnico e tecnológico e nas diretrizes dos cursos superiores, de acordo com o curso proposto no PPC.
Titulação conferida	
Nível	() Médio () Superior
Forma de articulação com o Ensino Médio (Item específico para cursos técnicos)	() Integrada () Concomitante () Subsequente
Modalidade de Ensino	() Presencial
Duração do curso	Quantitativo de X semestres - X anos
Número de vagas autorizadas	Deverá ser definido de forma proporcional conforme a capacidade de atendimento (salas de aula e laboratórios).
Periodicidade de oferta de novas vagas do curso	() Semestral () Anual
Período letivo	() Semestral () Anual
Formas de ingresso	() Processo seletivo () Sisu () Vestibular () Transferência () Diplomado

Turno de funcionamento	() matutino () vespertino () noturno () integral (Curso que possua carga horária diária superior à 5 horas aulas) contendo a indicação dos turnos simultâneos: matutino e vespertino matutino e noturno vespertino e noturno
Ano e semestre do início do funcionamento	
Informações sobre carga horária do curso	
Carga horária total para integralização	Presencial: A distância: (se o curso for presencial com carga horária a distância): (Composta pela carga horária dos componentes curriculares obrigatórios, carga horária mínima de componente curriculares optativos, atividades complementares, estágio supervisionado, prática profissional supervisionada e Trabalho de Conclusão de Curso)
Carga horária dos componentes curriculares (disciplinas)	
Carga horária dos componentes curriculares optativos	Deve ser inserida a carga horária das disciplinas optativas somente quando estas forem necessárias à conclusão do curso.
Percentual de carga horária presencial e a distância (somente quando o curso for presencial com carga horária a distância)	Presencial: A distância:
Carga horária do estágio supervisionado	Obrigatório ou opcional no PPC
Carga horária da Prática como Componente Curricular	Específico para licenciaturas
Carga horária total da Prática Profissional Supervisionada no curso	Obrigatório nos Cursos Técnicos, Especialização Técnica e Superiores de Tecnologia
Carga horária total das atividades complementares (Item específico para graduação)	Quando obrigatórias no PPC
Carga horária do Trabalho de Conclusão do Curso	Quando obrigatório no PPC

Carga horária total destinada à Curricularização da Extensão	Obrigatória para os cursos de graduação (bacharelados, engenharias, licenciaturas e tecnologias), e optativa para os cursos técnicos.
Carga horária do Produto Educacional (Item específico para cursos de especialização técnica)	
Sistema de carga horária	01 crédito = 20h
Duração da hora-aula	Citar a opção definida, conforme estabelecido no ROD

4.2 ELEMENTOS TEXTUAIS DO PPC

A comissão elaboradora do PPC do *campus* deverá seguir as orientações abaixo descritas, inclusive utilizando os títulos e subtítulos (Exemplo: Contextualização da instituição, Justificativa do curso, Estrutura do curso, etc.).

4.2.1 Apresentação

O PPC é apresentado de forma sucinta aos estudantes e demais servidores do IFCE, assim como ao público externo. Nessa perspectiva, no texto da apresentação devem ser citados o nome do curso, seu processo de construção, e uma breve síntese do que trata o projeto do curso em questão.

4.2.2 Contextualização da instituição

Neste tópico deve-se relatar um **breve** histórico da instituição e do *campus*, situando-os em relação ao espaço e tempo, bem como aos atos legais que tratam de sua criação, às suas áreas de atuação e aos cursos ofertados pelo *campus*. Pode-se afirmar que é o retrato do *campus*.

4.2.3 Justificativa para a oferta do curso

Deve conter um diagnóstico da realidade e do contexto para a oferta do curso, contemplando o atendimento a demanda pelo profissional egresso, com base nos aspectos sociais, econômicos, culturais, políticos, educacionais, ambientais e de mercado de trabalho da região que sejam suficientes para a sua viabilidade e que estejam de acordo com os objetivos e metas estabelecidos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e no Projeto Político- Pedagógico Institucional (PPPI).

Deve conter também a justificativa para a definição da quantidade de vagas ofertadas que deverá levar em consideração o contexto apresentado e a infraestrutura e corpo docente do *campus*.

Tal diagnóstico **deverá** tomar por base dados obtidos das seguintes fontes, e outras que julgarem ser necessárias:

- Estudo de Potencialidades do *campus*.
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea).
- Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep).

- Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese).
- Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (Seade).
- Órgãos de fomento de estudos e pesquisas, tais como Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e Conselho Nacional de Pesquisa (CNPq).
- Análises de pesquisadores especialistas em Educação Profissional e Trabalho.
- Programas governamentais geradores de emprego e renda, como o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).
- Estudos de organismos internacionais como Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) e Organização Internacional do Trabalho (OIT).
- Diretorias Regionais de Ensino e Secretaria de Estado de Educação.

Atenção!

Em caso de alteração de PPC, deve-se inserir na justificativa a motivação para a alteração, a expectativa de seu impacto na efetividade do curso e a importância do atendimento à demanda pelo profissional em formação.

4.2.4 Fundamentação legal

Apresentar a legislação educacional que embasa o curso, assim como a que estabelece o perfil profissional do egresso e sua área de atuação.

4.2.5 Objetivos do curso

Os objetivos são aquilo que o curso almeja alcançar por meio das ações do ensino, da pesquisa e da extensão. É importante destacar que os objetivos deverão guardar coerência com o perfil profissional do egresso, com a estrutura curricular e as características locais da região onde o curso será ofertado.

Os objetivos de um curso dividem-se em duas partes:

- **Objetivo geral:** concerne à efetivação de expectativas em longo prazo; apresenta a intencionalidade das propostas e ações nas dimensões profissional, social e econômica, tomando como base ampla a educação ofertada e a missão do IFCE.
- **Objetivos específicos:** são objetivos que possam ser atendidos em curto e médio prazo. É um detalhamento de ações que, cumpridos, contribuem para que o objetivo geral do curso seja alcançado.

Atenção!

Embora os objetivos do curso não sejam os mesmos previstos em cada componente curricular, ambos devem guardar coerência e manter a inter-relação.

4.2.6 Formas de ingresso

Conforme o curso ofertado, a descrição das formas de ingresso atenderá ao que estabelece o Regulamento da Organização Didática (ROD).

4.2.7 Áreas de atuação

Descrever as áreas de atuação constantes nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs), no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia (CNCST) e nos conselhos profissionais, quando for o caso.

4.2.8 Perfil esperado do futuro profissional

Descrever as competências profissionais (gerais e/ou específicas) e pessoais buscando articular o tripé ensino, pesquisa e extensão.

Essas competências configuram-se como um conjunto de conhecimentos, habilidades, atitudes, valores e emoções a serem desenvolvidas pelo egresso articuladas às necessidades locais e regionais e as novas demandas do mundo do trabalho e guardando coerência com o proposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais, no Catálogo de Cursos Técnicos e de Tecnologia, nos conselhos profissionais, quando for o caso, e o Projeto Político Pedagógico Institucional do IFCE.

4.2.9 Metodologia

Neste item deve-se definir a concepção pedagógica e metodológica que norteará o processo formativo dos discentes, bem como apresentar um conjunto de procedimentos, métodos e técnicas relacionados ao processo de ensino e aprendizagem com vistas a alcançar o “perfil do egresso” do curso. Deve-se prever metodologias comprometidas com a interdisciplinaridade, a contextualização e problematização dos conteúdos, a articulação teórico-prática e a formação de sujeitos autônomos, críticos e reflexivos. Para tanto, devem ser considerados no texto da metodologia descrição sobre:

- a metodologia utilizada no curso para facilitar a aprendizagem dos estudantes. (Por interdisciplinaridade, articulação teórico-prática, flexibilidade curricular e acessibilidade metodológica, de que forma se materializa?)
 - Recomenda-se a priorização de metodologias inovadoras, que não se restrinjam a aulas expositivas, e que, efetivamente, permitam o desenvolvimento do perfil do egresso.
 - Uso de métodos e práticas de ensino e aprendizagem que incorporem a utilização de Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDICs) para a realização dos objetivos pedagógicos do curso.
- as estratégias do curso que visem garantir a realização da recuperação da aprendizagem dos estudantes com dificuldade de aprendizagem, a exemplo, recomenda-se:
 - O registro sobre a disponibilidade em revisar os conhecimentos trabalhados em sala, a flexibilidade docente para revisão da sua prática pedagógica, a adoção de estratégias diversas no âmbito das atividades avaliativas, apoio extraclasse por meio do horário de orientação aos estudantes, aplicação da monitoria remunerada e/ou voluntária, realização de projetos de ensino disciplinar ou interdisciplinar visando a superação da(s) dificuldade(s) do estudante(s) e outras sugestões que o *campus* possa incluir.

- os atendimentos educacionais especializados aos estudantes com deficiência e/ou necessidades específicas: tradução e interpretação em Libras, descrição, materiais didáticos especializados, dentre outros.
- como se darão as atividades de extensão no âmbito do curso.
- informar como serão desenvolvidas as atividades não presenciais para a complementação da carga horária em horas relógio (curso noturno), atendendo ao que estabelece a Instrução Normativa vigente, que versa sobre procedimentos para o cumprimento da carga horária das aulas em horas-relógio, pelos componentes curriculares dos cursos técnicos e de graduação ofertados no turno noturno, na forma presencial, no Instituto Federal de Educação do Ceará (IFCE).

Atenção!

Para cursos presenciais com oferta de carga horária a distância, além do descrito anteriormente, também deverão ser descritos os seguintes aspectos:

- a metodologia para a realização das atividades presenciais e a distância, bem como as estratégias de acompanhamento de rendimento acadêmico e da frequência das atividades realizadas a distância;
- a definição dos recursos tecnológicos, materiais e sistemas de comunicação para a interação entre corpo docente e discentes, considerando o conteúdo das disciplinas e a acessibilidade metodológica, instrumental e comunicacional, bem como menção ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) institucional como plataforma oficial de interação nos componentes curriculares ofertados na sua totalidade ou parcialmente na modalidade a distância;
- as atividades de tutoria, realizadas pelos docentes, para acompanhamento dos estudantes; aqui, deve-se contextualizar e informar como se dará a tutoria a distância e, se for o caso, a presencial, esclarecendo se os tutores serão docentes do próprio IFCE ou profissionais advindos de parcerias ou convênios;
- as atividades de tutoria devem atender às demandas didático-pedagógicas da estrutura curricular, compreendendo a mediação pedagógica junto aos discentes, inclusive em momentos presenciais, o domínio do conteúdo, de recursos e dos materiais didáticos e o acompanhamento dos discentes no processo formativo. No caso de tutoria a distância, deve-se considerar primordialmente atividades realizadas por meio do AVA;
- os materiais didáticos e objetos de aprendizagem que serão utilizados (elaborados ou reaproveitados), considerando o programa da disciplina, a carga horária, os objetivos pedagógicos, a acessibilidade metodológica e instrumental e a adequação da bibliografia às exigências da formação, e que apresente linguagem inclusiva e acessível, com recursos inovadores; e como (em formato digital ou impresso) e onde estarão disponíveis (no AVA, em repositórios on-line, na biblioteca etc.);
- Para tanto deve ser especificado como ocorrerá o processo de produção, curadoria ou reaproveitamento dos conteúdos e materiais didáticos, dispondo, preferencialmente, de um sistema informatizado de acompanhamento para gerenciamento dos processos.

4.2.10 Organização curricular

Neste tópico devem ser apresentados os componentes curriculares que farão parte do curso de acordo com os eixos tecnológicos ou núcleos, constantes nas respectivas Diretrizes Curriculares dos cursos, a sua matriz curricular, a qual deve retratar coerência com o perfil profissional do egresso do curso em específico, e o PUD dos componentes curriculares que também devem guardar coerência com o perfil do egresso e, por conseguinte, com a metodologia de ensino e organização curricular especificadas neste Manual.

Na construção do texto para a articulação entre os componentes curriculares, os objetivos do curso e o perfil do egresso, é imprescindível que sejam observados, para a elaboração desse item, os itens abordados no tópico da metodologia e, ainda, os princípios da flexibilidade curricular, da interdisciplinaridade, da acessibilidade metodológica, da compatibilidade entre a carga horária total (em horas) e o desenvolvimento das temáticas abordadas na disciplina, da articulação entre teoria e prática, e articulação entre atividades a distância e atividades presenciais, quando for o caso.

Na estrutura curricular dos cursos deverá, quando for o caso, ser prevista a forma de realização da extensão curricularizada, conforme estabelece a regulamentação institucional:

- I. Parte de componentes curriculares com destinação de carga horária de extensão definida no currículo.
- II. Unidade Curricular Específica de Extensão, composta por ações curriculares de extensão, constituintes do Plano de Unidade Didática (PUD) e do currículo do curso.
- III. Ações de extensão diversas, promovidas no âmbito do IFCE, desde que previstas no PPC, incluindo ofertas de cursos de Formação Inicial e Continuada.

4.2.10.1 Da estrutura curricular de cursos presenciais com previsão de carga horária na modalidade a distância

Conforme legislação, os cursos presenciais poderão ofertar carga horária a distância da seguinte forma:

- até 20% da carga horária total, para cursos técnicos, observados, ainda, os limites indicados no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) ou em outro instrumento correspondente que possa vir a substituí-lo;
- até 40% da carga horária total, para cursos de graduação, conforme Portaria nº 2.117. de 6 de dezembro de 2019.

4.2.10.2 Matriz curricular

A construção da matriz curricular de um curso deve ser norteadada pelo efetivo desenvolvimento do perfil profissional do egresso, considerando o contato com o conhecimento historicamente elaborado, realizando o diálogo com os conhecimentos recentes e inovadores.

A matriz curricular deverá explicitar a nomenclatura dos componentes curriculares, a quantidade de créditos para cada componente e a respectiva carga horária total presencial, a distância, teórica, prática, de extensão curricularizada, de Prática Profissional Supervisionada e da Prática como Componente Curricular (no caso de licenciatura) e possíveis pré-requisitos.

Para os cursos presenciais com previsão de carga horária a distância, o PPC deverá detalhar a forma de integralização da carga horária das disciplinas ofertadas parcial ou integralmente a distância, e o PUD deverá descrever as atividades realizadas.

Considerações sobre componentes curriculares

Para a construção dos componentes curriculares é necessário observar a correlação destes com os objetivos do curso e o perfil profissional, primando pelos seguintes aspectos: atualização, interdisciplinaridade, contextualização, flexibilidade, acessibilidade metodológica, compatibilidade entre a carga horária total (em horas) e o desenvolvimento das temáticas abordadas na disciplina/ componente curricular, adequação da bibliografia, abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais; e, nos cursos técnicos de nível médio integrado, o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena.

No tocante à integração curricular nos cursos técnicos integrados, recomenda-se que a matriz curricular seja construída levando-se em consideração a articulação entre disciplinas da formação geral e profissional, de forma compatível com os princípios da interdisciplinaridade, da contextualização e da integração entre teoria e prática no processo de ensino e aprendizagem.

Das temáticas Educação para as Relações Étnico-raciais, Direitos Humanos, Educação Ambiental, Empreendedorismo e Inovação

As temáticas Relações Étnico-raciais, Direitos Humanos, Educação Ambiental, Empreendedorismo e Inovação deverão ser, impreterivelmente, abordadas em disciplinas obrigatórias do curso. Cumprindo esta obrigatoriedade, o projeto poderá ampliar as possibilidades de inserção desse conteúdo, dentre outras atividades definidas no *campus*:

- criação de disciplina específica de acordo com as especificidades do curso;
- incentivo a pesquisas aplicadas envolvendo as temáticas;
- desenvolvimento de projetos de extensão;
- organização de eventos, palestras, simpósios, fóruns permanentes de discussão com exibição de obras cinematográficas e outras artes, além de visitas técnicas.

Atenção!

- A definição das estratégias para a efetivação das Diretrizes Curriculares para as relações étnico-raciais e a abordagem de conteúdos referentes à História e Cultura Afro-brasileira e indígena deverão ser definidas em parceria com o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas do campus - NEABI.
- Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros nos cursos técnicos integrados devem ser ministrados no currículo de forma transversal, de forma explícita nas áreas de educação artística e de Literatura e História Brasileiras.
- As temáticas do empreendedorismo e inovação deverão fazer parte dos currículos dos cursos técnicos, de tecnologia e bacharelados.

Considerações sobre Libras, Artes e Educação Física

- O componente curricular Libras deve ser previsto como obrigatório para os cursos de Licenciatura e optativo para Tecnologias e Bacharelados.
- Os componentes curriculares Artes e Educação Física serão obrigatórios nos cursos técnicos integrados e optativos no âmbito de cursos subsequentes e concomitantes e graduação, a depender de disponibilidade de recursos humanos.

Considerações sobre a ambientação na metodologia a distância

Os cursos presenciais com oferta de carga horária a distância poderão introduzir na matriz curricular, quando necessário, uma disciplina (regular ou optativa) que leve ao domínio de conhecimentos e habilidades, referentes às tecnologias de informação e comunicação e à metodologia em educação a distância a serem utilizadas no curso. A introdução desta temática poderá ser feita, ainda, por meio de um seminário, um minicurso, ou por outra ação desenvolvida pelo *campus*.

4.2.10.3 Fluxograma curricular

Apresentar por meio de fluxograma a estrutura curricular contendo a carga horária dos componentes curriculares, a quantidade de créditos e o fluxo de pré-requisitos, se existir.

4.2.11 Avaliação da aprendizagem

Descrever a concepção da instituição em relação à avaliação do processo de ensino e aprendizagem de forma que abranja o caráter diagnóstico, formativo, processual, contínuo e flexível, com a predominância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados parciais sobre os obtidos em provas finais. Nessa perspectiva, acrescentar como o curso pretende materializar essa concepção.

Detalhar os critérios e procedimentos de avaliação do processo de ensino-aprendizagem dos estudantes.

4.2.12 Prática profissional Supervisionada – PPS (técnicos e tecnologia)

Neste ponto, deve ser descrito as diferentes atividades de prática profissional supervisionada (PPS), as quais devem envolver diferentes situações de vivência profissional e que explorem a relação entre a aprendizagem e o trabalho, a teoria e a prática, ao longo da formação do estudante, em ambientes de aprendizagem, à luz das Resoluções vigentes de Prática Profissional Supervisionada no âmbito do IFCE e CNE/CP que trata das Diretrizes Curriculares para Educação Profissional Técnica e Tecnológica.

É obrigatório ainda, discriminar, no PPC, no item que trata da Prática Profissional Supervisionada, a carga horária prevista no curso, a forma como será realizada ao longo do processo formativo dos estudantes, as atividades que a compõem, bem como formas de registro e avaliação.

Atenção!

- A PPS é componente curricular intrínseco à carga horária mínima obrigatória do curso.
- A PPS deverá ser prevista como carga horária obrigatória em todos os cursos Técnicos e Superiores de Tecnologia.
- Se configurada como componente curricular, deverá constar no PPC o seu PUD devidamente preenchido.
- Se a PPS fizer parte de alguns componentes curriculares do curso, deverão ser informados no PUD a carga horária, objetivo, conteúdo, metodologia de desenvolvimento e avaliação.

4.2.13 Prática como Componente Curricular (licenciaturas)

Deverá, neste item, ser explicitado como ocorrerá a Prática como Componente Curricular (PCC) no âmbito do curso. A formação de professores exige um conjunto de conhecimentos, habilidades, valores e atitudes que estão inerentemente alicerçados na prática escolar, a qual deve ir muito além do momento do estágio obrigatório, devendo estar presente desde o início do curso, tanto nos conteúdos educacionais e pedagógicos, quanto nos específicos da área do conhecimento que será objeto de ensino do futuro professor.

Para este fim, poderão ser criadas novas disciplinas ou poderão ser adaptadas as já existentes, na medida das necessidades de cada curso. São exemplos para se aplicar a Prática como Componente Curricular nas disciplinas contempladas: seminários; aulas ministradas pelos estudantes; criação e aplicação de técnicas de ensino; criação e aplicação de portfólio; esquete; paródias; apresentação de estudo de caso; elaboração de material didático; elaboração de plano de aula; elaboração de vídeos; ministração de minicursos; criação de blogs; aplicativos; objetos de aprendizagem; simuladores pedagógicos; oficinas pedagógicas; confecção de banners; elaboração de roteiro de aulas práticas; podcast.

4.2.14 Estágio Supervisionado

Deve-se informar:

- que o estágio supervisionado do curso está amparado pelos documentos vigentes na instituição;
- como o estágio supervisionado está implantado no curso em termos de objetivos, carga horária, previsão/existência de convênios, formas de apresentação, acompanhamento, orientação, cuja relação orientador/aluno seja compatível com as atividades, supervisão e coordenação.

É necessário registrar as estratégias para a integração entre o ensino e mundo do trabalho, considerando as competências previstas no perfil profissional do egresso, e interlocução institucionalizada da IES com o(s) ambiente(s) de estágio, gerando elementos para atualização das práticas do estágio.

Para cursos de licenciatura, demonstrar as vivências e experiências:

- com a rede de escolas da Educação Básica, considerando o acompanhamento pelo docente da IES (orientador) nas atividades no campo da prática, ao longo do ano letivo,

com vivência da realidade escolar de forma integral, incluindo participação em conselhos de classe/reunião de professores;

- entre licenciandos, docentes e supervisores da rede de escolas da Educação Básica, considerando a parceria entre docentes da IES, licenciandos e docentes da Educação Básica, incluindo o supervisor de estágio (acompanhamento/participação do licenciando em atividades de planejamento, desenvolvimento e avaliação realizadas pelos docentes da Educação Básica; participação dos docentes da Educação Básica no processo de orientação/formação dos licenciandos);
- entre teoria e prática, considerando a articulação entre o currículo do curso e aspectos práticos da Educação Básica (embasamento teórico das atividades planejadas/desenvolvidas no campo da prática; reflexão teórica acerca de situações vivenciadas pelos licenciandos em contextos de educação formal e não formal; produção acadêmica que articule a teoria estudada e a prática vivenciada).

Para os cursos de ensino técnico e de graduação tecnológica, a carga horária destinada ao estágio profissional supervisionado, seja obrigatório, seja opcional, deve ser adicionada à carga horária total mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) e no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia (CNCST), respectivamente.

4.2.15 ATIVIDADES COMPLEMENTARES (GRADUAÇÃO)

Sobre as atividades complementares, estas devem ser contempladas nos PPCs de graduação quando previstas nas respectivas Diretrizes Curriculares que amparam o curso.

A finalidade dessas atividades é enriquecer o processo de ensino e aprendizagem, privilegiando a complementação da formação social e profissional. O que caracteriza este conjunto de atividades é a flexibilidade de carga horária, com controle do tempo total de dedicação do estudante durante o semestre ou ano letivo.

Diante do exposto, deverão ser apresentados o objetivo das atividades complementares, a carga horária exigida no PPC, de acordo com a natureza do curso, a diversidade de atividades e as formas de aproveitamento. As diversas possibilidades de atividades complementares, com a respectiva carga horária máxima que poderá ser aproveitada, devem ser apresentadas em forma de tabela.

Ressalta-se que as atividades deverão apresentar aderência à formação geral e específica do perfil profissional do egresso.

Atenção!

- São exemplos de atividades complementares: participação em eventos internos e externos à instituição de educação superior, tais como semanas acadêmicas, congressos, seminários, palestras, conferências, atividades culturais; disciplinas extracurriculares, participação em comissões, participação em núcleos de estudos do IFCE, participação em grêmios estudantis e centros acadêmicos, integralização de cursos de extensão e/ou atualização acadêmica e profissional; atividades de iniciação científica, assim como de monitoria, dentre outras.

4.2.16 Critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores

Descrever quais são os critérios e os mecanismos de aproveitamento e validação de conhecimentos, conforme definido no ROD.

4.2.17 Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

Para a elaboração deste item é imprescindível observar as Diretrizes Curriculares Nacionais específicas de cada curso de graduação a fim de definir a forma de realização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

Neste tópico do PPC, de forma clara e objetiva, devem ser informadas as normativas para a construção do TCC em desenvolvimento, enfocando: carga horária, formas de apresentação, orientação e coordenação, e a disponibilização dos TCC's em repositórios institucionais próprios, acessíveis pela internet, bem como os procedimentos de avaliação do trabalho de conclusão de curso.

Atenção!

Para os cursos de tecnologia, a carga horária do Trabalho de Conclusão de Curso será acrescida à carga horária mínima do curso, dada a sua não obrigatoriedade de oferta.

As formas de realização do TCC poderão ser monografia, artigo científico, relatório de pesquisa, dentre outros gêneros acadêmicos que possam cumprir o objetivo de sistematização de conhecimentos obtidos ao longo do curso.

Para os cursos de Especialização Técnica, o trabalho de conclusão de curso deverá ter o formato de Produto Educacional, seguindo as orientações da Resolução Consup que trata sobre esta modalidade de oferta.

A formatação do TCC deverá estar de acordo com as orientações do Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos do IFCE.

Destaca-se que o Trabalho de Conclusão de Curso é registrado no Sistema Acadêmico como projeto final, não se configurando como uma disciplina.

4.2.18 Emissão de diploma

Descrever os critérios exigidos para obtenção do título observando o estabelecido no ROD.

4.2.19 Avaliação do projeto do curso

Este ponto deverá apresentar como ocorre o processo de avaliação do projeto do curso reforçando a finalidade de promover a melhoria de sua qualidade e sua possível reestruturação, devendo citar nesse texto:

Atenção!

Alguns cursos de graduação participam do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE). Nesses casos, é importante ficar registrado no PPC que o **ENADE é componente curricular obrigatório dos cursos de graduação**, e que o **registro de participação no exame é condição indispensável para a emissão do diploma**, conforme a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004.

- o detalhamento da periodicidade da avaliação do projeto de curso, sendo de atribuição da Coordenação do curso a observância deste período;
- como essa avaliação ocorrerá e de que forma serão levantadas as respectivas necessidades de melhorias, como também as ações que serão feitas a partir dos resultados colhidos;
- a atuação do Colegiado de curso e do Núcleo Docente Estruturante (para cursos de graduação);
- as ações de autoavaliação existentes no curso (instrumentos próprios de avaliação, encontros pedagógicos);
- a demonstração sobre como são utilizados os resultados das avaliações internas (Comissão Própria de Avaliação, avaliação docente) e externas (Enade, Reconhecimento, Renovação de Reconhecimento para os cursos de graduação);
- as formas de divulgação dos resultados das avaliações junto a comunidade acadêmica.

4.2.20 Atuação do coordenador de curso

Neste item deverão ser descritas as ações a serem desenvolvidas pelo coordenador do curso. Estas ações devem estar relacionadas à integração entre corpo docente e tutorial, discentes e melhorias contínuas no curso. Uma das referências de pesquisa são as atribuições do coordenador de curso definido em documento institucional, o ROD, o PPI e o PPE.

4.2.21 Políticas institucionais constantes no PDI no âmbito do curso

Descrever as políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão constantes no PDI que guardam estreita relação com as finalidades do curso e o perfil do egresso.

Fazer referência aos programas e/ou projetos desenvolvidos no âmbito do curso que se relacionem às políticas de Ensino, Pesquisa e Extensão constantes no PDI, assim como, a interlocução institucionalizada da IES com o(s) ambiente(s) profissional(is).

Explicitar o conceito de curricularização da extensão adotado pela instituição, de acordo com a Resolução Consup que trata sobre a curricularização da extensão nos cursos do IFCE.

4.2.22 Apoio ao discente

Este tópico deverá apresentar os serviços disponibilizados pelo IFCE aos estudantes, que entre outras atividades, colaboram para o acolhimento e incentivo à permanência e êxito discente. Para fins de elucidação, são exemplificados a seguir pontos que podem ser melhor detalhados no PPC de cada *campus*.

- **Serviço de apoio pedagógico:** orientações relativas às estratégias de estudo, da aprendizagem, de organização do tempo e do conteúdo ensinado, prestação de esclarecimento de dúvidas no que diz respeito ao processo ensino-aprendizagem e normas do ROD.
- **Serviços de psicologia:** orientação profissional, atendimentos psicológicos, encaminhamentos para serviços especializados.
- **Serviços de atendimento a discentes com necessidades educacionais específicas:** levantamento e atendimento das necessidades e especificidades desses discentes, orientações relativas às estratégias docentes para o trabalho com esses discentes, encaminhamentos para serviços especializados.

- **Serviços na área de saúde: atendimento odontológico e médico.**
- **Serviços de assistência estudantil:** auxílio moradia, transporte, alimentação, oferta de residência (quando o *campus* dispõe), entre outros.
- **Serviços de atendimento da biblioteca:** empréstimo, devolução e renovação de obras; consulta ao acervo (presencial ou de forma remota); espaço para leitura individual e coletiva; disponibilidade de computadores para estudo e pesquisa.

Deve ser acrescentado ainda sobre a promoção de atividades:

- programação de atividades desportivas, realização de eventos para público em geral, ações focadas na qualidade de vida, entre outras;
- incentivo à participação em centros acadêmicos ou intercâmbios nacionais e internacionais e promoção de outras ações comprovadamente exitosas e/ou inovadoras.
- atividades sócio culturais e científicas: eventos, feiras, olimpíadas, festivais, musicais, recitais, danças, contações de histórias, apresentações teatrais, etc.

Neste item também é importante definir como ocorrerão os programas de apoio extraclasse e pedagógicos, de acessibilidade, de atividades de nivelamento e extracurriculares não computadas como atividades complementares.

4.2.23 Corpo docente

O detalhamento sobre corpo docente deve ser apresentado em duas tabelas.

- Tabela I – Perfil do corpo docente necessário para desenvolvimento do curso. Apresentar áreas, subáreas e quantidade necessária de docentes para o atendimento a todas as disciplinas do curso, conforme a Tabela de Perfil Docente.
- Tabela II – Corpo docente existente.

Apresentar tabela onde constem: nome do docente, qualificação profissional, titulação máxima, vínculo, regime de trabalho, *campus* de lotação e disciplinas que ministra.

4.2.24 Corpo tutorial

Exclusivo para cursos presenciais que ofertam disciplinas na modalidade a distância

A tutoria a distância e/ou presencial (quando for o caso) será exercida pelo docente responsável pelo componente curricular. Orienta-se, nesse caso, que os subitens Corpo docente e Corpo tutorial sejam aglutinados em Corpo docente/tutorial.

O detalhamento do corpo tutorial será apresentado em duas tabelas:

- Tabela I - Perfil do corpo tutorial (presencial – quando for o caso – e a distância) necessário para desenvolvimento do curso. Apresentar áreas, subáreas e quantidade necessária de tutores para o atendimento a todas as disciplinas do curso, conforme a Tabela de Perfil Docente.
- Tabela II - Corpo tutorial (presencial – quando for o caso – e a distância) existente. Apresentar tabela onde constem: nome do tutor, qualificação profissional, titulação máxima, vínculo, regime de trabalho, *campus* de lotação e disciplinas vinculadas.

4.2.25 núcleo de tecnologias e educação a distância (nTEADs)

Em casos de cursos presenciais com oferta de carga horária a distância, deve-se contextualizar brevemente o NTEAD como unidade essencial de apoio às atividades e ações de ensino, pesquisa e extensão da modalidade a distância, e de apoio ao uso de tecnologias, metodologias e recursos educacionais digitais no âmbito do *campus*.

Deve-se descrever a estrutura física e de equipe multidisciplinar. No detalhamento da infraestrutura física, deve-se mencionar itens como o espaço destinado no *campus*, recursos tecnológicos, materiais e etc. Para o detalhamento da composição da equipe, inserir uma tabela em que constem: o nome do servidor, cargo e atividade desenvolvida.

As demais orientações sobre os NTEADs estão contidas na instrução normativa institucional vigente.

4.2.26 Corpo técnico-administrativo

As informações referentes ao corpo técnico-administrativo devem ser dispostas em uma tabela, assim definidas: nome do servidor, cargo, titulação máxima e atividade desenvolvida.

4.2.27 INFRAESTRUTURA

As informações referentes a este item deverão contemplar o quantitativo de sala de aula, laboratórios, bem como todos os espaços físicos utilizados para o desenvolvimento das atividades do curso. A saber:

4.2.27.1 Biblioteca

Descrever a infraestrutura da biblioteca disponibilizada ao público (equipamentos, instalações existentes, mobiliários, TICs), indicar os serviços oferecidos, apresentar as normas e/ou regulamentos e endereço eletrônico da biblioteca, caso possua. Deve-se, ainda, descrever:

- o acervo bibliográfico disponível ao curso, indicando as obras presentes e a quantidade por título;
- os materiais e equipamentos já existentes para a oferta do curso, indicando a quantidade por item;
- os materiais e equipamentos a serem adquiridos para a oferta do curso, indicando a quantidade por item; e
- os recursos disponíveis para o atendimento de discentes com necessidades educacionais específicas.

4.2.27.2 Infraestrutura física e recursos materiais

- Apresentar informações quanto à existência de gabinetes de trabalho para docentes de tempo integral (para cursos de graduação), espaço de trabalho para a Coordenação do curso e serviços acadêmicos, sala dos docentes, salas de aula e formas de acesso dos estudantes a equipamentos de informática.
- A apresentação das informações deverá encerrar com uma descrição do espaço físico existente e/ou em reforma, em sua distribuição, quantidade e qualidade, bem como das atividades desenvolvidas.

4.2.27.3 Infraestrutura de laboratórios

- Apresentar informações quanto aos laboratórios necessários para a implementação do curso.
- Para a apresentação das informações, deverão ser descritas: quantidade, qualidade e atividades desenvolvidas nos laboratórios básicos e especializados.

4.2.27.4 Infraestrutura de laboratório de informática conectado à internet

- Apresentar as informações sobre laboratório de informática com acessos à internet e à rede wi-fi disponibilizados aos estudantes, de modo geral, inclusive para acesso ao ambiente virtual de aprendizagem (AVA).

4.2.27.5 Laboratórios básicos

- Definir quais laboratórios básicos são necessários para a implementação das atividades do curso, bem como os disponíveis no *campus*.
- Apresentar o planejamento quanto à aquisição dos laboratórios ainda não disponíveis no *campus*.
- Informar quais são os componentes curriculares ministrados que utilizam os laboratórios básicos, assim como o material necessário para aulas práticas.

4.2.27.6 Laboratórios específicos à área do curso

- Definir quais laboratórios específicos são necessários para a implementação das atividades do curso, bem como os disponíveis no *campus*.
- Apresentar o planejamento quanto à aquisição dos laboratórios ainda não disponíveis no *campus*.
- Informar os componentes curriculares ministrados e o material necessário para aulas práticas.
- Definir quais componentes curriculares serão atendidos pela infraestrutura dos laboratórios específicos e o material necessário para as aulas práticas.

Para licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino.

Para Medicina Veterinária, é obrigatório verificar a existência de Hospital Veterinário, conforme estabelece a Resolução CNE/CES Nº 3, de 15 de agosto de 2019.

Para os cursos técnicos e de tecnologia verificar a estrutura de laboratórios exigidos conforme o Catálogo.

Atenção!

O CNCT apresenta o mínimo de laboratórios a serem implantados em cada curso. **É importante observar essa especificação.**

4.2.28 Referências

Apresentar as referências bibliográficas utilizadas para a elaboração do Projeto Pedagógico do Curso, de acordo com o **Manual de Normatização de Trabalhos Acadêmicos do IFCE**.

4.2.29 Anexos do PPC

■ Ementas e bibliografias – PUD

Apresentar os Programas de Unidades Didáticas de todas as disciplinas obrigatórias e optativas conforme o modelo constante nos anexos IV e V, segundo a natureza do curso.

Bibliografia básica: Deve conter até três (3) títulos, impressos ou virtuais, por componente curricular. Para os títulos impressos, a quantidade de exemplares por título deve atender a proporção de um (1) exemplar para cada seis (6) vagas anuais autorizadas. Tal recomendação é necessária tendo em vista que deve haver compatibilidade entre o número de vagas autorizadas (do próprio curso e de outros que utilizem os títulos) e a quantidade de exemplares por título (ou assinatura de acesso) disponível no acervo.

Os exemplares impressos dos títulos indicados nos PUDs devem estar tombados no patrimônio do *campus* ou incluídos na base de dados da biblioteca ou em processo de compra. Neste último caso, a aquisição já deve estar com a Nota de Empenho datada e assinada. Os títulos virtuais devem estar disponíveis, em texto completo, nas bases de dados com assinaturas de acesso realizada pelo IFCE e/ou serem de acesso aberto nas demais bases de dados, em observância aos direitos autorais.

Bibliografia complementar: Deve conter, até cinco (5) títulos, impressos ou virtuais, por componente curricular. Para os títulos impressos, a quantidade deve ser de dois (2) exemplares por título. Tal recomendação é necessária tendo em vista que deve haver compatibilidade entre o número de vagas autorizadas (do próprio curso e de outros que utilizem os títulos) e a quantidade de exemplares por título (ou assinatura de acesso) disponível no acervo.

Os exemplares impressos dos títulos indicados nos PUDs devem estar tombados no patrimônio do *campus* ou incluídos na base de dados da biblioteca ou em processo de compra. Neste último caso, a aquisição já deve estar com a Nota de Empenho datada e assinada. Os títulos virtuais devem estar disponíveis, em texto completo, nas bases de dados com assinaturas de acesso realizada pelo IFCE e/ou serem de acesso aberto nas demais bases de dados, em observância aos direitos autorais.

É importante destacar que, para a definição da bibliografia básica e complementar, primeiramente deverá ser realizado o levantamento dos títulos disponíveis no acervo, impresso e virtual, da biblioteca do *campus*. De posse das informações e, caso seja necessária a aquisição de novos títulos ou exemplares impressos, deverá ser realizado o planejamento da compra, de forma a não trazer prejuízos ao processo de ensino e aprendizagem dos estudantes.

No processo de aquisição de novos títulos, deve ser levada em consideração a relevância da literatura, bem como sua atualidade e disponibilidade no mercado editorial.

O acervo virtual pode ser indicado, na bibliografia básica e complementar.

Não é recomendável a indicação de artigos de periódicos na bibliografia básica ou complementar do curso.

Bibliografia Suplementar (opcional)

Para a inclusão de indicação de artigos científicos, periódicos, manuais, Legislações, Normas Técnicas, dentre outros, sugere-se a inserção de campo específico no Programa de Unidade Didática denominado “Bibliografia Suplementar”. Destaca-se que neste campo não poderão ser indicados livros físicos ou virtuais.

5. DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO SISTEMA ACADÊMICO E NO PORTAL DO IFCE

Conforme orientações da LDB nº 9.394/96, todas as informações referentes ao PPC deverão estar disponibilizadas no Sistema Acadêmico da instituição.

Com base no art. 47 da LDB nº 9.394/96, alterado pela Lei nº 13.168, de 06 de outubro de 2015, que trata da divulgação das informações dos cursos de graduação, a Proen orienta que a gestão máxima de ensino, atendendo ao princípio da publicidade, publicize todas as informações referentes aos cursos e as mantenha em constante atualização – não apenas de graduação, mas dos demais níveis e modalidades, a fim de que estas informações estejam disponibilizadas na página institucional do *campus* até um mês antes do início das aulas.

5.1 NO SISTEMA DE DADOS ACADÊMICOS

- Projeto Pedagógico do Curso em arquivo formato PDF.
- Matriz Curricular.
- PUD de todas as disciplinas (cada PUD, em arquivo extensão PDF, individual, incluindo no cabeçalho informações de identificação do *campus* e do curso, assinados pelas Coordenações de curso).

5.2 NA PÁGINA INSTITUCIONAL DO *CAMPUS* QUANTO AOS CURSOS E AOS PPCs

O *campus* deverá manter as informações dos cursos permanentemente atualizadas em sua página institucional, a saber:

- Ato autorizativo de funcionamento do curso aprovado pelo Consup.
- Listagem dos componentes curriculares do curso e as respectivas cargas horárias.
- PUDs dos componentes curriculares e lista dos docentes responsáveis que os ministram.
- Prazo de integralização curricular.
- Carga horária.
- Qualificação dos docentes e dos tutores, quando for necessário.
- Recursos disponíveis.
- Critérios de avaliação da aprendizagem.

6. REFERÊNCIAS

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (CNE). Atos Normativos. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/conselho-nacional-de-educacao/atos-normativos--sumulas-pareceres-e-resolucoes>. Acesso em: 18 set. 2017.

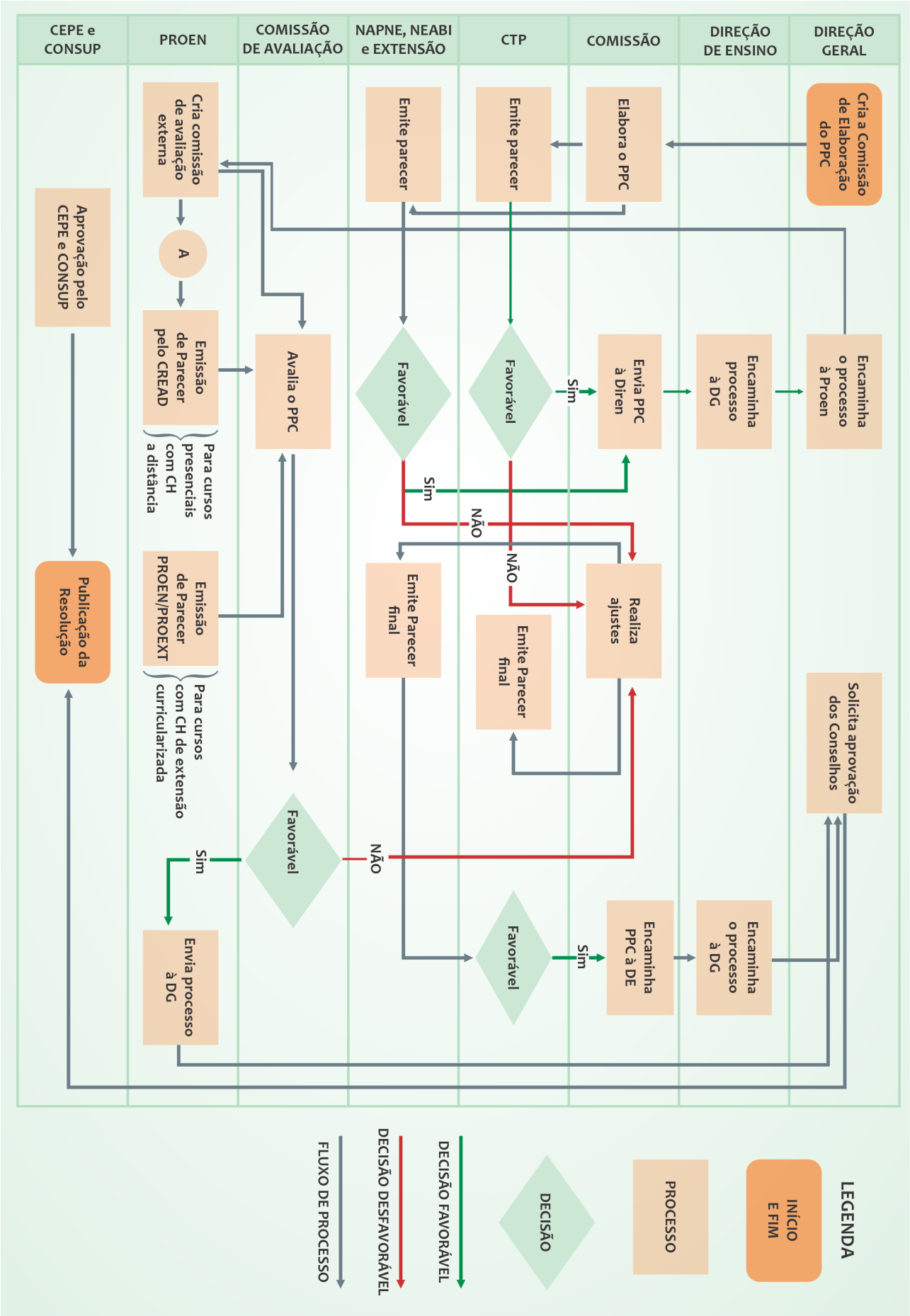
LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL (LDB). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm. Acesso em: 18 set. 2017.

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL E A DISTÂNCIA. Disponível em: http://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_cursos_graduacao/instrumentos/2015/instrumento_cursos_graduacao_publicacao_agosto_2015.pdf. Acesso em: 18 de set. 2017.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 14724, Rio de Janeiro. 2011.

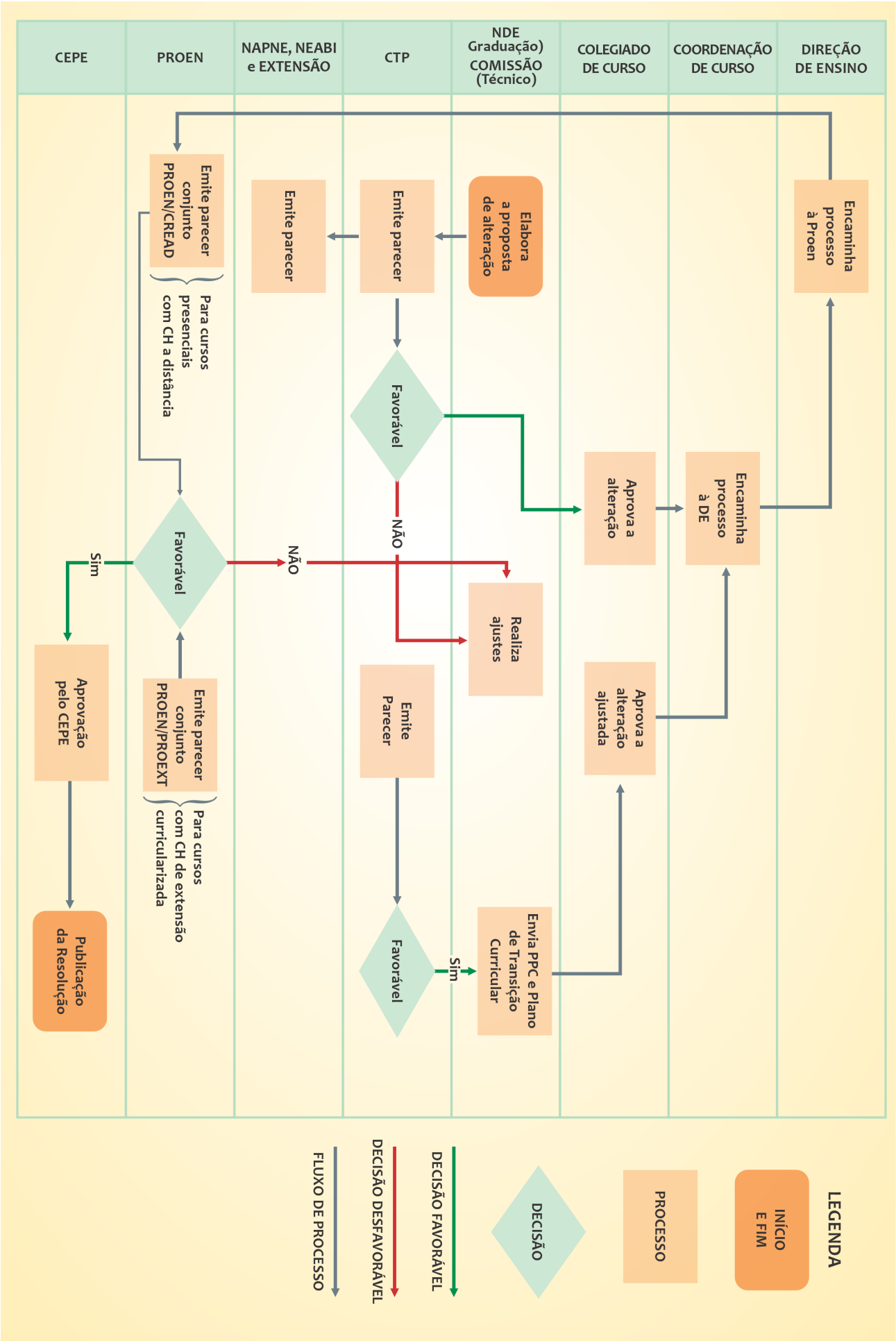
7. ANEXOS

ANEXO I
FLUXOGRAMA DE ELABORAÇÃO DE PPC



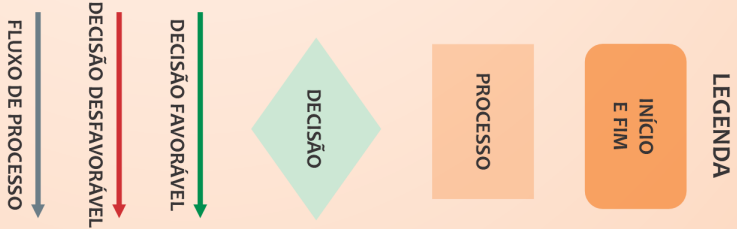
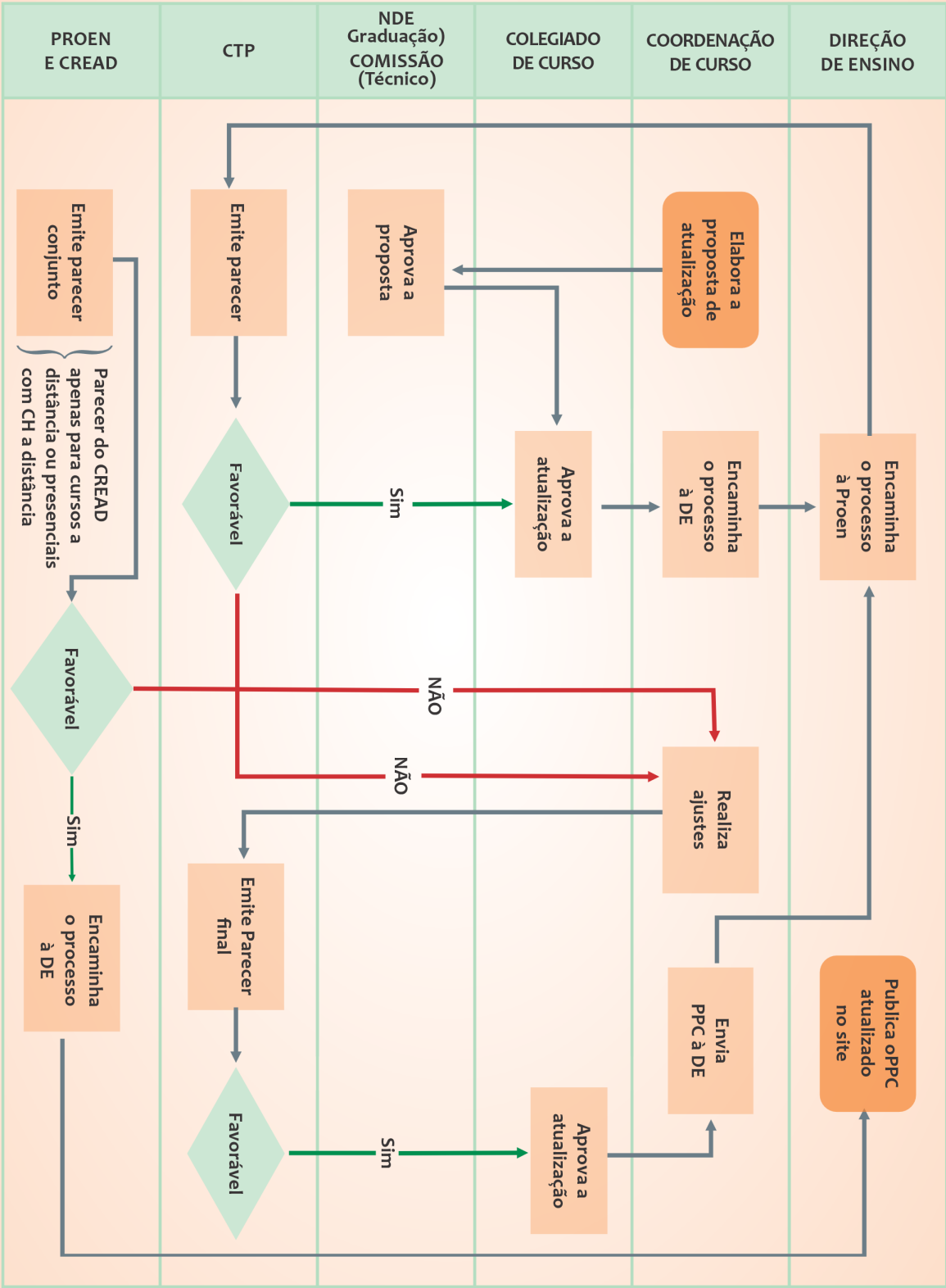
ANEXO II

FLUXOGRAMA DE ALTERAÇÃO DE PPC



ANEXO III

FLUXOGRAMA DE ATUALIZAÇÃO DE PPC



ANEXO IV



DIRETORIA DE ENSINO / DEPARTAMENTO DE ENSINO
COORDENAÇÃO DO CURSO
PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

MODELO DE PUD CURSOS TÉCNICOS

DISCIPLINA:		
Código:	¹ Carga horária total:	Créditos:
Nível:	Semestre:	Pré-requisitos:
CARGA HORÁRIA	Teórica:	Prática:
	² Presencial:	³ Distância:
	Prática Profissional:	
	⁴ Atividades não presenciais	
	⁵ Extensão:	
EMENTA É a descrição sucinta e panorâmica dos conteúdos trabalhados na disciplina. Exemplo: <i>Ementa da disciplina de Política Educacional. Noções fundamentais de Legislação Educacional Brasileira e do Ensino. A Educação como reflexo do contexto sócio-político-econômico brasileiro. O sistema escolar no Brasil. A gestão do sistema da Educação Básica. A Educação Básica no Ceará. Diretrizes Curriculares dos Cursos de Licenciaturas em Física e Matemática.</i>		
OBJETIVO Objetivo de aprendizagem, focado no desenvolvimento do aluno e em observância à natureza do conhecimento trabalhado na disciplina. Em outras palavras, aquilo que se espera que o aluno aprenda durante e ao final da disciplina. Nesse caso, é essencial o uso de verbos no infinitivo, para dar início à descrição dos objetivos. Exemplo: <i>Compreender a realidade em que se assenta o sistema educacional brasileiro, bem como os seus limites e possibilidades de transformação.</i>		
PROGRAMA A descrição pormenorizada do que será trabalhado na disciplina durante o ano ou semestre. Exemplo: <i>UNIDADE I – POLÍTICA</i> ▪ <i>Educação no Brasil.</i> ▪ <i>Política Educativa como política social.</i> ▪ <i>A Educação e o Desenvolvimento Econômico.</i> ▪ <i>O espaço das políticas educativas na sociedade do conhecimento: em busca da sociedade do saber.</i> ▪ <i>Jürgen Habermas, Paulo Freire e a pedagogia crítica.</i>		

1 Quando se tratar de curso de oferta noturna e que realize a complementação da carga horária conforme a define a INSTRUÇÃO NORMATIVA IFCE / IFCE Nº 16, DE 07 DE JULHO DE 2023 (SEI 5075708) deverá ser informada a carga horária total da disciplina em horas-relógio.

2 Quando se tratar de curso de oferta noturna e que realize a complementação da carga horária conforme a define a INSTRUÇÃO NORMATIVA IFCE / IFCE Nº 16, DE 07 DE JULHO DE 2023 (SEI 5075708) deverá ser informada a quantidade de aulas presenciais.

3 Campo específico para cursos com previsão de carga horária a distância.

4 Quando se tratar de curso de oferta noturna e que realize a complementação da carga horária conforme a define a INSTRUÇÃO NORMATIVA IFCE / IFCE Nº 16, DE 07 DE JULHO DE 2023 (SEI 5075708) deverá ser informada a quantidade de aulas não presenciais.

5 Campo específico para cursos que preveem carga horária de extensão curricularizada.

METODOLOGIA DE ENSINO

É a descrição de como serão ministradas as aulas, podendo-se ainda enumerar, além das estratégias utilizadas, os recursos didáticos empregados. Ex.: A aula será expositiva/dialógica, fazendo-se uso de debates, aulas de campo, entre outros. Como recursos, poderão ser utilizados o quadro branco, o projetor de slides etc.

Nas disciplinas que possuem carga horária de Prática como Componente Curricular, ou Prática, deverá ser explicitada a metodologia de desenvolvimento das atividades, assim como a avaliação.

Quantidade de aulas práticas, visitas técnicas, dentre outros aspectos.

RECURSOS

Listar os recursos necessários para o desenvolvimento da disciplina:

- Material didático-pedagógico.
- Recursos audiovisuais.
- Insumos de laboratórios.

AVALIAÇÃO

É a descrição de como será trabalhada a avaliação da aprendizagem, em observância ainda ao que diz o ROD. Ex.: A avaliação da disciplina Política Educacional ocorrerá em seus aspectos quantitativos, segundo o Regulamento da Organização Didática – ROD do IFCE. A avaliação terá caráter formativo, visando ao acompanhamento permanente do aluno. Desta forma, serão usados instrumentos e técnicas diversificados de avaliação, deixando sempre claros os seus objetivos e critérios. Alguns critérios a serem avaliados:

- Grau de participação do aluno em atividades que exijam produção individual e em equipe.
- Planejamento, organização, coerência de ideias e clareza na elaboração de trabalhos escritos ou destinados à demonstração do domínio dos conhecimentos técnico-pedagógicos e científicos adquiridos.
- Desempenho cognitivo.
- Criatividade e uso de recursos diversificados.
- Domínio de atuação discente (postura e desempenho).

Importante destacar como será avaliado o desempenho dos alunos nas aulas práticas, **bem como nas práticas enquanto componentes curriculares do ensino**

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

Relação de todo o material bibliográfico básico (impresso ou virtual, essencial à aprendizagem da disciplina) que será utilizado pela turma. **No mínimo três títulos.**

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

Relação de todo o material complementar (impresso ou virtual) que poderá ser utilizado pela turma, como sugestão de aprofundamento das temáticas discutidas na disciplina. **Cinco títulos.**

Obs.: A bibliografia básica e a complementar devem ser redigidas conforme a ABNT **NBR 6023** em vigor.

ANEXO V



DIRETORIA DE ENSINO / DEPARTAMENTO DE ENSINO
COORDENAÇÃO DO CURSO
PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

MODELO DE PUD CURSOS DE GRADUAÇÃO

DISCIPLINA:		
Código:	Carga horária total:	Créditos:
Nível:	Semestre:	Pré-requisitos:
CARGA HORÁRIA	Teórica:	Prática:
	⁶ Presencial:	⁷ Distância:
	⁸ Prática Profissional:	
	⁹ Atividades não presenciais:	
	Extensão:	
	¹⁰ PCC:	¹¹ PCC/Extensão
EMENTA É a descrição sucinta e panorâmica dos conteúdos trabalhados na disciplina. Exemplo: <i>Ementa da disciplina de Política Educacional. Noções fundamentais de Legislação Educacional Brasileira e do Ensino. A Educação como reflexo do contexto sócio-político-econômico brasileiro. O sistema escolar no Brasil. A gestão do sistema da Educação Básica. A Educação Básica no Ceará. Diretrizes Curriculares dos Cursos de Licenciaturas em Física e Matemática.</i>		
OBJETIVO Objetivo de aprendizagem, focado no desenvolvimento do aluno e em observância à natureza do conhecimento trabalhado na disciplina. Em outras palavras, aquilo que se espera que o aluno aprenda durante e ao final da disciplina. Nesse caso, é essencial o uso de verbos no infinitivo, para dar início à descrição dos objetivos. Exemplo: <i>Compreender a realidade em que se assenta o sistema educacional brasileiro, bem como os seus limites e possibilidades de transformação.</i>		

6 Quando se tratar de curso de oferta noturna e que realize a complementação da carga horária conforme a define a INSTRUÇÃO NORMATIVA IFCE / IFCE Nº 16, DE 07 DE JULHO DE 2023 (SEI 5075708) deverá ser informada a quantidade de aulas presenciais.

7 Campo específico para cursos com previsão de carga horária a distância.

8 Campo específico para cursos Superiores de Tecnologia.

9 Campo específico para cursos de oferta Noturna conforme define a INSTRUÇÃO NORMATIVA IFCE / IFCE Nº 16, DE 07 DE JULHO DE 2023 (SEI 5075708).Deverá ser informada a quantidade de **aulas** não presenciais.

10 Campo específico para cursos de Licenciatura.

11 Campo específico para cursos de Licenciatura.

PROGRAMA

A descrição pormenorizada do que será trabalhado na disciplina durante o ano ou semestre.

Exemplo: *UNIDADE I – POLÍTICA*

- *Educação no Brasil.*
- *Política Educativa como política social.*
- *A Educação e o Desenvolvimento Econômico.*
- *O espaço das políticas educativas na sociedade do conhecimento: em busca da sociedade do saber.*
- *Jürgen Habermas, Paulo Freire e a pedagogia crítica.*

METODOLOGIA DE ENSINO

É a descrição de como serão ministradas as aulas, podendo-se ainda enumerar, além das estratégias utilizadas, os recursos didáticos empregados. Ex.: A aula será expositiva/dialógica, fazendo-se uso de debates, aulas de campo, entre outros. Como recursos, poderão ser utilizados o quadro branco, o projetor de slides etc.

Nas disciplinas que possuem carga horária de Prática como Componente Curricular, ou Prática, deverá ser explicitada a metodologia de desenvolvimento das atividades, assim como a avaliação.

Quantidade de aulas práticas, visitas técnicas, dentre outros aspectos.

RECURSOS

Listar os recursos necessários para o desenvolvimento da disciplina:

- Material didático-pedagógico.
- Recursos audiovisuais.
- Insumos de laboratórios.

AVALIAÇÃO

É a descrição de como será trabalhada a avaliação da aprendizagem, em observância ainda ao que diz o ROD. Ex.: A avaliação da disciplina Política Educacional ocorrerá em seus aspectos quantitativos, segundo o Regulamento da Organização Didática – ROD do IFCE. A avaliação terá caráter formativo, visando ao acompanhamento permanente do aluno. Desta forma, serão usados instrumentos e técnicas diversificados de avaliação, deixando sempre claros os seus objetivos e critérios. Alguns critérios a serem avaliados:

- Grau de participação do aluno em atividades que exijam produção individual e em equipe.
- Planejamento, organização, coerência de ideias e clareza na elaboração de trabalhos escritos ou destinados à demonstração do domínio dos conhecimentos técnico-pedagógicos e científicos adquiridos.
- Desempenho cognitivo.
- Criatividade e uso de recursos diversificados.
- Domínio de atuação discente (postura e desempenho).

Importante destacar como será avaliado o desempenho dos alunos nas aulas práticas, bem como nas práticas enquanto componentes curriculares do ensino

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

Relação de todo o material bibliográfico básico (impresso ou virtual, essencial à aprendizagem da disciplina) que será utilizado pela turma. No mínimo três títulos.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

Relação de todo o material complementar (impresso ou virtual) que poderá ser utilizado pela turma, como sugestão de aprofundamento das temáticas discutidas na disciplina. Cinco títulos.

Obs.: A bibliografia básica e a complementar devem ser redigidas conforme a ABNT NBR 6023 em vigor.

Coordenador do Curso

Setor Pedagógico

ANEXO VI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS _____

PARECER PEDAGÓGICO

Assunto: Análise da Elaboração/Alteração/Atualização do PPC do Curso (nome do curso)

Interessado: Setor

1. INTRODUÇÃO

Trazer breve comentário sobre a finalidade do parecer. Nesse sentido, deverão ser informados:

- a. o número do ofício de solicitação do parecer pedagógico;
- b. a nomenclatura do curso;
- c. o objetivo do parecer.

2. MÉRITO

Neste campo deverá ser informado se o Projeto Pedagógico do Curso encaminhado cumpre todas as determinações e orientações constantes no Manual de Elaboração de PPC do IFCE ou se há necessidade de novas alterações a serem viabilizadas no PPC por parte da Comissão/NDE do curso, antecedendo-se sua submissão ao Consup. Observam-se os seguintes aspectos:

- a. Apresentação
- b. Contextualização da Instituição
- c. Justificativa para a criação do curso
- d. Fundamentação legal
- e. Objetivos do curso
- f. Formas de ingresso
- g. Perfil esperado do futuro profissional
- h. Metodologia
- i. Estrutura curricular
 - Organização curricular
 - Matriz curricular
 - Oferta de disciplina a distância - quando for o caso

- j. Fluxograma curricular
- k. Avaliação da aprendizagem
- l. Prática como componente curricular - a depender do tipo de curso
- m. Estágio
- n. Atividades complementares
- o. Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores
- p. Trabalho de conclusão de curso (TCC) [quando for o caso]
- q. Emissão de diploma
- r. Avaliação do projeto do curso
- s. Atuação do coordenador
- t. Políticas institucionais constantes no PDI no âmbito do curso
- u. Apoio ao discente
- v. Corpo docente
- w. Anexos

3. PARECER

Neste campo será realizado o encaminhamento do Parecer, que poderá ser:

1. Retorno do PPC à Comissão de Elaboração do Projeto Pedagógico de Curso ou NDE para revisão/realização de novas adequações (listar os pontos que deverão ser ajustados no Projeto Pedagógico).
2. Tramitação junto às instâncias superiores.

4. FECHO

Após o campo **PARECER**, deverão constar, nesta ordem:

- a. local e data;
- b. nome completo;
- c. cargo;
- d. assinaturas da equipe responsável pela análise e do(a) Coordenador(a) da CTP do *campus*.

ANEXO VII



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS _____

PLANO DE TRANSIÇÃO DE MATRIZ CURRICULAR

1. Quantos estudantes estão vinculados à matriz curricular vigente?

Informação:

2. Quantos e quais semestres foram ofertados na matriz curricular vigente até o momento?

Informação:

3. Existe possibilidade de realizar equivalência entre a matriz curricular vigente e a nova matriz proposta?

() Sim () Parcialmente () Não

4. A alteração ocorrerá em componentes curriculares:

() ainda não ofertados

() ofertados e cursados

5. Em relação aos componentes ofertados e cursados, existe equivalência destes com os novos componentes curriculares?

() Sim () Parcialmente () Não

(Se a resposta for “**sim**”, o *campus* deverá preencher a planilha de equivalências.)

(Se a resposta for “**parcialmente**”, o *campus* deverá preencher a planilha com os componentes equivalentes e terá que responder às próximas perguntas.)

(Se a resposta for “**não**”, a planilha não será preenchida e o *campus* responderá às próximas perguntas.)

6. Caso a matriz seja “parcialmente equivalente” ou “não equivalente”, o *campus* ofertará mais de uma matriz?

() Sim () Não

7. Caso a matriz curricular seja “parcialmente equivalente” ou “não equivalente” e o curso venha a ofertar apenas uma matriz, foi realizado, por meio da assinatura de termo de ciência, um acordo formal com os estudantes matriculados em que estes aceitam migrar para a nova matriz? (exceto estudantes em situação de trancamento). [NO CASO DE ALUNOS MENORES, OS PAIS OU RESPONSÁVEIS SÃO CHAMADOS PARA ESTA ASSINATURA.]
- () Sim () Não

8. Caso a matriz seja parcialmente equivalente, quantos e quais componentes curriculares deverão ser cursados pelos estudantes, além dos já definidos na matriz vigente?
- Listar:

Tabela de equivalências¹² de componentes curriculares

Matriz vigente			Matriz proposta	
Matriz vigente	Componente curricular	CH	Componente curricular	CH

RESUMO DO PROCESSO DE TRANSIÇÃO CURRICULAR:

Descrever a sistemática que será realizada para a transição curricular. Traçar o percurso que será seguido pelos estudantes em curso, ou seja, explicitar quantos e quais componentes curriculares poderão ser aproveitados e os que deverão ser cursados pelos estudantes.

Definir o semestre em que será implementada a nova matriz curricular.

Assinatura do(a) Coordenador(a) Técnico - Pedagógico(a) do *Campus*
Assinatura do(a) Coordenador(a) do Curso
Assinatura do(a) Diretor(a) de Ensino do *Campus*

12 Para os cursos de Graduação deverão ser atendidas as instruções dispostas na Instrução Normativa N° 1/2022, que dispõe sobre equivalência entre componentes curriculares ofertados pelos cursos de graduação do IFCE.

ANEXO VIII



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS _____
CURSO _____

Ofício nº XXX /20--/SETOR

Local e data.

Ao (À) Senhor (a)

Chefe do Departamento de Ensino Básico e Técnico ou de Ensino Superior (relacionado ao Nível do Curso)

Pró-reitoria de Ensino

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE

Assunto: Resumo do teor do documento.

1. Introdução

Informar que a proposta de alteração curricular foi aprovada pelo Colegiado do Curso e referenciar o parecer pedagógico de aprovação da alteração curricular.

Informar se o curso prevê a oferta de carga horária a distância.

2. Desenvolvimento.

- I. Criar a disciplina obrigatória (Nome da disciplina - SIGLA), a ser oferecida no (número do período/semestre), com carga horária semestral/anual de (número de horas e distribuição entre horas teóricas, práticas, PCC e EaD, quando for o caso), tendo como pré-requisito(s) a(s) disciplina(s) (Nome da disciplina - SIGLA/número), com a seguinte ementa: “.....”.

Justificativa:

- II. Criar a disciplina optativa (Nome da disciplina - SIGLA), a ser oferecida no (número do período/semestre), com carga horária semestral/anual de (número de horas e distribuição entre horas teóricas, práticas, PCC e EaD, quando for o caso), tendo como pré-requisito(s) a(s) disciplina(s) (Nome da disciplina - SIGLA/número), com a seguinte ementa: “.....”.

Justificativa:

- III. Incluir, como disciplina obrigatória, (Nome da disciplina - SIGLA/número), a ser oferecida no (número do período/semestre), com carga horária semestral/anual de (número de horas e distribuição entre horas teóricas, práticas, PCC e EaD, quando for o caso), tendo como pré-requisito(s) a(s) disciplina(s) (Nome da disciplina - SIGLA/número).

Justificativa:

- IV. Incluir a disciplina (Nome da disciplina - SIGLA/número) como pré-requisito para a disciplina obrigatória ou optativa (Nome da disciplina - SIGLA/número), oferecida no (número do período/semestre).

Justificativa:

- V. Alterar o nome da disciplina (Nome da disciplina - SIGLA/número) para (Nome da disciplina -SIGLA).

Justificativa:

- VI. Alterar a carga horária semestral/anual da disciplina (Nome da disciplina - SIGLA/número), de (número de horas e distribuição entre horas teóricas, práticas, PCC e EaD, quando for o caso) para (número de horas e distribuição entre horas teóricas, práticas, PCC e EaD, quando for o caso).

Justificativa:

- VII. Alterar a ementa da disciplina (Nome da disciplina - SIGLA/número) de: “ementa anterior” para: “nova ementa”.

Justificativa:

- VIII. Incluir o item “x” no Projeto Pedagógico do Curso com o texto: “novo texto”.

Justificativa:

- IX. Alterar o texto do item “x” do Projeto Pedagógico do Curso para: “novo texto”.

Justificativa:

X. Excluir o item “x” do Projeto Pedagógico do Curso.

Justificativa:

XI. Outras situações.

Justificativa:

3. Conclusão.

Atenciosamente,

NOME

Assinatura do(a) Coordenador(a) do Curso

